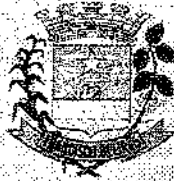




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**  
**PROCESSO Nº 384/2023**  
**PROCESSO 1DOC Nº 36.207/2022**

REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</p>	
EMISSÃO	<b>04 DE MAIO DE 2023</b>	
ABERTURA LANCES	<b>17 DE MAIO DE 2023</b>	<b>09:00 HORAS</b>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 71/2023**

### **FASE INTERNA**

## Proc. Administrativo 36.207/2022

---

**De:** Andreia D. - TERMOS

**Para:** TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

**Data:** 05/12/2022 às 09:59:58

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, TERMOS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO MAUNTENÇÃO CORRETIVA DE BENS MOVEIS. R\$1.412.004,53

Segue em anexo para assinatura "novo" termo de referencia para PREGÃO de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos para os departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, visto que muitos serviços do pregão anterior já estão sem saldo.

—  
Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg  
Agente Administrativo

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_MANUT\_CORR\_1\_.docx

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_MANUT\_CORR\_BENS\_MOVEIS.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE BENS MÓVEIS DIVERSOS

#### 01. DA IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, Francisco Beltrão/ PR, para atendimento das unidades que compõem a Administração Municipal deste município.

#### 02. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis (eletrodomésticos, balanças, batedeiras industriais, liquidificador industrial, fornos de microondas e elétricos, fornos a gás, ventiladores, enceradeiras, aspiradores de pó, geladeiras, frigobar e freezers, fogões domésticos e industriais, centrífuga de roupas, secadoras de roupas, máquinas de lavar roupas industrial e doméstica, purificador de água e bebedouros, lavadoras de alta pressão, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos eletrônicos diversos (aparelhos de som e imagem, condicionadores de energia elétrica do tipo nobreak, segurança e monitoramento (câmeras e afins), redes de computador e telefonia, aparelhos de telefonia, cabeamento de fibra óptica, portão eletrônico e interfone, e impressoras em geral), incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários.

Deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas definidas pelos órgãos de controle de qualidade.

Normas da ABNT, INMETRO e demais legislação pertinente. Conforme condições estabelecidas neste termo de referência.

#### 03. DA JUSTIFICATIVA:

O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos diversos das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Terá como finalidade principal o de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições de uso dos mais diversos equipamentos eletrônicos por parte de todos os órgãos que compõem essa administração. Visto que, o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de recuperação ou substituição de peças que vierem a apresentar defeitos.

Há conveniência na contratação de um único prestador de serviços, considerando que os serviços de instalação/desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva possuem correlação entre si. Assim, a contratação de empresas diversas pode gerar interpretações dúbias quanto à responsabilidade dos serviços executados, ocasionando inclusive a inviabilidade de execução.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

O agrupamento dos itens por lote manterá as perfeitas condições de conformidade, garantias tanto dos serviços quanto da mão de obra, garantindo assim um perfeito funcionamento do equipamento ou sistema a ser recuperado ou substituído.

Ainda, os serviços previstos são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse à pronta e imediata solução, imprescindível à execução dos serviços.

Dessa maneira a divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos objetos a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote somente poderão ser executados por uma única empresa, doutro modo poderiam ocorrer atrasos na execução dos serviços e principalmente falhas nas soluções almejadas.

Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

**"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."**

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, pode causar transtornos principalmente para a entrega dos materiais e serviços solicitados.

Ainda de outra forma não seria possível manter a padronização e conformidade entre serviços e equipamentos a serem adquiridos.

Para a quantidade informamos que se trata de estimativa baseado no relatório de saldo e consumo do último processo licitatório. Demais ajustes técnicos foram implementados a fim de obter um melhor serviço e melhores equipamentos a serem adquiridos.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos com base em orçamentos físicos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinentes ao que está sendo solicitado, contratos de pregão anteriores sendo o valor praticado do edital do pregão 88/2020 e 90/2021 acrescidos das correções do IGPM/IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Para o item telefone IP-ID usamos a média de valores obtidos em sites de compras sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Quanto a porcentagem de desconto mínimo estipulada nos GRUPOS/LOTE inicia-se com 1%. Ressalto que temos o pregão nº 83/2022 que estará vigente até a data de 05/06/2023, porem muitas das quantidades solicitadas dos serviços incluindo peças desse pregão já estão sem saldo e são serviços essenciais de manutenção que não podem ser interrompidos.

#### 04. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES/GRUPO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada LOTE/GRUPO, contendo os itens agrupados.

Quanto à opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado tendo em vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE), onde os lances devem ser avaliados por item e não pelo valor global, onde, este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e por conta disso, optamos em utilizar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item.

Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos.

É importante salientar ainda, que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução de todos os itens deste lote/grupo, haja vista que são itens utilizados na mesma execução/serviço.

#### 05. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou apresentar um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando que realizou serviços compatíveis, qualitativamente e no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo do objeto a ser licitado;

#### 06. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/ mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

- ❖ **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**
  - A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificação.
- ❖ **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**
  - A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.
  - Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta da CONTRATADA.
  - Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.
  - As peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.
  - Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo da recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
  - No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do equipamento a ser reparado. Data do serviço.
- ❖ **DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:**
  - A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.
  - Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças reconcondicionadas.
  - O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.
- ❖ **DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
  - O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato;
  - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não seja aprovado, o equipamento deverá ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.
  - O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.

→ Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir a unidade correspondente ao item, quando indicado em horas, deverá ser descrito o horário de início e fim dos trabalhos, quando indicado por unidade de serviço deverá ser registrado apenas uma unidade de serviço no orçamento.

### ❖ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

→ O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

→ Os pagamentos serão efetuados de acordo com os orçamentos previamente elaborados.

## 07. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão.

★ Tal manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação quando necessário;

★ Deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.

★ Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 08. DA GARANTIA:

Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

❖ 03 (três) meses para mão de obra executada;

❖ 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 02 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

❖ Demais períodos de garantia especificados são determinados pelos fabricantes. Em estrita ordem ao CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 09. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES:

#### ❖ DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.
- Disponibilizar e Manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- Fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.
- Devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.

Entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Apresentar à contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

Manter endereço e número de telefone atualizado;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### ❖ DA CONTRATANTE:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**II. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E PERCENTUAL DE DESCONTO DOS LOTES:**

**LOTE 01: ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (DOMÉSTICOS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80906	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$1.545,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$1.545,00</b>				

**LOTE 02: BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------------------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

01	80907	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONserto, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$1.333,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.333,80</b>				

**LOTE 03: BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80908	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	1%	R\$ 4.260,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 4.260,80</b>				

**LOTE 04: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80918	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 8.988,80
02		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	R\$2.653,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$11.642,30</b>				

**LOTE 05: FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80909	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 10.824,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.824,60</b>				

**LOTE 06: FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------------------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

01	80910	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$2.025,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.025,50</b>				

**LOTE 07: FORNO A GÁS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DO DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80911	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 2.021,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.021,00</b>				

**LOTE 08: VENTILADORES (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
1	80912	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 1.719,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.719,30</b>				

**LOTE 09: ENCERADEIRAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80913	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$2.739,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.739,60</b>				





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

13

**LOTE 10: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80914	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 985,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 985,95</b>				

**LOTE 11: GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80922	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$13.082,30
02	80923	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$2.105,80
03	--	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 55.565,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.749,19</b>				

**LOTE 12: FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80940	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 7.336,50
02	--	PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	R\$ 13.547,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.883,90</b>				

**LOTE 13: CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80915	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$1.362,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.362,25</b>				





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LOTE 14: SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80951	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$1.570,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	R\$ 5.260,53
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.830,53</b>				

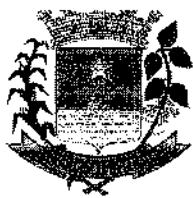
**LOTE 15: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80916	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 1.002,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.002,12</b>				

**LOTE 16: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80958	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$21.784,50
02	80959	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 2.970,90
03		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	R\$ 24.064,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.906,06</b>				





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

15

**LOTE: 17: PURIFICADOR E BEBEDOURO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80982	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$21.351,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO D);	1%	R\$ 22.543,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.894,10</b>				

**LOTE 18: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	80996	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$36.000,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO D);	1%	R\$ 126.790,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 162.790,00</b>				

**LOTE 19: ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81021	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 3.750,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHADO NO ANEXO D);	1%	R\$ 21.780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.500,00</b>				

**LOTE 20: SOM E IMAGEM:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------------------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

16

01	81036	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>DVD E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 2.165,20
02	81037	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>MINISISTEM E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 2.976,80
03	81038	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>TELEVISORES E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 7.996,00
04	81039	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>CAIXA DE SOM E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 3.764,20
05	81040	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>MICROFONES COM E SEM FIO E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 3.050,20
06	--	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO D);	1%	R\$ 413,20
07	81043	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 14.245,20
08	81044	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO <u>MESAS DE SOM E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 29.400,60
09	81045	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE <u>MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 6.126,20
10	81046	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE <u>CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES</u> , VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 8.586,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.724,20</b>				







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**LOTE 21: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81047	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA:	1%	R\$ 20.000,00
02		PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I):	1%	R\$ 133.470,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$153.470,00</b>				

**LOTE 22: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81076	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX, INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	R\$ 43.983,00
02	81077	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	R\$ 14.632,50
03	81078	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante);	1%	R\$ 3.261,00
04		PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I):	1%	R\$ 8.802,90
05	81081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	R\$ 5.235,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

06	81082	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	R\$ 28.900,00
07		PEÇAS(CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 44.458,81
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 142.341,76</b>				

**LOTE 23: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81092	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 6.055,20
02		PEÇAS(CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 23.215,53
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.378,87</b>				

**LOTE 24: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 18.521,00
02		PEÇAS ANEXO I	1%	152.371,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 170.892,50</b>				

**LOTE 25: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81101	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 13.536,80
02		PEÇAS(CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 16.394,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.930,80</b>				





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

19

**LOTE 26: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81103	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 14.400,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 225.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.800,00</b>				

**LOTE 27: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	81111	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	R\$ 14.400,00
02		PEÇAS(CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	R\$ 133.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 147.450,00</b>				

**O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA LICITAÇÃO SERÁ NA ORDEM DE R\$ 1.412.004,53** – Um milhão quatrocentos e doze mil e quatro reais e cinquenta e três centavos.

**12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria (livre) do Município e receitas exclusivas de cada secretaria.

A dotação orçamentária ficará a critério da Secretaria de Fazenda e Controle Interno do município.

**13. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

Todas as aquisições, solicitações e entregas quando for realizado diretamente nas unidades administrativas o receptor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**FISCALIZAÇÃO:** Caberá à contratante acompanhar, fiscalizar e analisar toda a documentação relativa à execução do objeto contratado: Ainda, os recebimentos, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS RONALDO KOERICH, da Secretaria de Administração;
- ❖ LUIZ FERNANDO VALTER, da Secretaria de Administração;
- ❖ SANDRO CARVALHO, da Secretaria de administração;
- ❖ EDIO LEANDRO, da Secretaria de Educação e Cultura;
- ❖ MARILDA GALVAN RIBEIRO, do DEBETAN;
- ❖ ILIANES FIEIRA, do DEBETAN;
- ❖ CARLA ROTTA, do DEBETAN;
- ❖ DEBORA VEIGA DOS SANTOS, da Secretaria de Meio Ambiente;
- ❖ LEONEL DA SILVA, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ ILSO MOREIRA, da Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ FLAVIA BEDIN TOGNON, da secretaria de Assistência Social;
- ❖ KEELY CARBONERA SALVATI, da Secretaria de Saúde;
- ❖ ANGELA PALUDO, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico;
- ❖ MAILSON DO NASCIMENTO, da secretaria de Esportes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe de Fiscalização.

### **RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### 14. DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO:

- ❖ **Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde**
- ❖ **Elaborador do termo de referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg**
- ❖ **Contatos: telefone: (46) 3520-2136**

#### 15. DA AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão 05/12/2022

Manoel Brezolin





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti

Cleber Fontana

Sec. Mun. de Administração

Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**16. DOS ANEXOS:**

Estamos anexando documentos para subsidiar o procedimento licitatório.

**ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VALORES E DESCONTO MÍNIMO A SER OFERTADO;**

**ANEXO II: MÉDIA DE VALORES MÁXIMO ACEITÁVEL AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS;**

**ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO -**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**LOTE 01: ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (CONSIDERADOS DOMÉSTICOS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$ 154,54	R\$ 1.545,40

**LOTE 02: BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$ 133,38	R\$ 1.333,80

**LOTE 03: BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------	------	-------------------	--------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	05	SV	1%	R\$426,08	R\$ 4.260,80
----	---	----	----	----	-----------	--------------

**LOTE 04: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	40	SV	1%	R\$224,72	R\$8.988,80
02		ANEL PARA VEDAÇÃO	10	UN	1%	R\$24,82	R\$ 248,20
		KIT EIXO E NAVALHA	10	UN		R\$194,47	R\$ 1.944,70
		ROLAMENTO MOTOR	10	UN		R\$46,06	R\$ 460,60

**LOTE 05: FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	60	SV	1%	R\$180,41	R\$10.824,60







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

25

**LOTE 06: FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$202,55	R\$2.025,50

**LOTE 07: FORNO A GÁS DIVERSOS (MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$202,10	R\$2.021,00

**LOTE 08: VENTILADORES DIVERSOS (MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$171,93	R\$1.719,30

**LOTE 09: ENCERADEIRA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------	------	-------------------	--------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$201,95	R\$2.019,50
----	--	--	----	----	----	-----------	-------------

**LOTE 10: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ, MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	05	SV	1%	R\$197,19	R\$985,95

**LOTE 11: GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	70	SV	1%	R\$186,89	R\$13.082,30
02		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$ 210,58	R\$ 2.105,80
03		COMPRESSOR 1/5	10	UN	1%	R\$395,46	R\$3.954,60
		COMPRESSOR 1/4	10	UN		R\$461,87	R\$4.618,70
		COMPRESSOR 1/3	10	UN		R\$585,17	R\$5.851,70





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	COMPRESSOR 1/2	10	UN	R\$801,35	R\$8.013,50
	CARGA DE GÁS	50	UN	R\$222,40	R\$11.120,00
	FILTRO PARA GELADEIRA	15	UN	R\$55,74	R\$836,10
	GAXETA	20	UN	R\$146,52	R\$2.930,40
	MICROMOTOR ATÉ 1/25	10	UN	R\$128,60	R\$1.286,00
	PROTETOR PARA MOTOR	10	UN	R\$40,35	R\$403,50
	RELÉ	15	UN	R\$41,57	R\$623,55
	TERMOSTATO	15	UN	R\$90,60	R\$1.359,00
	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	20	UN	R\$245,92	R\$4.918,40
	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	02	UN	R\$1.113,07	R\$2.226,14
	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	02	UN	R\$2.907,54	R\$5.815,08
	FORÇADOR	02	UN	R\$251,46	R\$502,92
	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	02	UN	R\$550,75	R\$1.101,50

**LOTE 12: FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITE M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUAN T	UNI D	PERC ENTU AL MÍN IMO	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	50	SV	1%	R\$146,73	R\$7.336,50
02		ABRAÇADEIRA	50	UN	1%	R\$4,57	R\$228,50
		BORBOLETA	20	UN		R\$26,88	R\$537,60
		CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	10	UN		R\$102,77	R\$1.027,70
		CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	10	UN		R\$105,10	R\$1.051,00
		CONEXÃO PARA GÁS	20	UN		R\$ 34,30	R\$686,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

28

	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	20	UN		R\$16,35	R\$327,00
	QUEIMADOR	10	UN		R\$149,52	R\$1.495,20
	REGISTRO	20	UN		R\$59,43	R\$1.188,60
	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTÃO DE GÁS P-13	20	UN		R\$67,52	R\$1.350,40
	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTÃO DE GÁS P-45	20	UN		R\$282,77	R\$5.655,40

**LOTE 13: CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$136,25	R\$1.362,50

**LOTE 14: SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	1%	R\$157,00	R\$1.570,00
02		RESISTÊNCIA PARA SECADORA	03	UN	1%	R\$335,42	R\$1.006,26
		PLACA PARA SECADORA	03	UN		R\$528,73	R\$1.586,19
		MOTOR PARA SECADORA	03	UN		R\$547,24	R\$1.641,72





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

29

	GAXETA PARA SECADORA	03	UN	R\$157,84	R\$473,52
	ROLAMENTO PARA SECADORA	03	UN	R\$46,38	R\$139,14
	FILTRO PARA SECADORA	03	UN	R\$137,90	R\$413,70

**LOTE 15: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	03	SV	1%	R\$334,04	R\$1.002,12

**LOTE 16: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	150	SV	1%	R\$145,23	R\$21.784,50
02		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	10	SV	1%	R\$297,09	R\$2.970,90
03		AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	05	UN	1%	R\$165,04	R\$825,20
		AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	05	UN		R\$143,88	R\$719,40





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

30

ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	10	UN	R\$146,23	R\$1.462,30
BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	10	UN	R\$46,86	R\$468,60
CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$64,31	R\$321,55
CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$59,06	R\$295,30
CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	10	UN	R\$394,34	R\$3.943,40
CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$42,55	R\$851,00
ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	25	UN	R\$90,39	R\$2.259,75
MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$36,40	R\$728,00
MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$36,54	R\$730,80
MOTOR DE TANQUINHO	03	UN	R\$309,42	R\$928,26
PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$275,72	R\$1.378,60
PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$179,62	R\$898,10
PRESSUSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$70,18	R\$2.105,40
RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$45,26	R\$1.357,80
ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$45,43	R\$1.362,90
SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$69,05	R\$345,25
TIMER TANQUINHO	05	UN	R\$47,30	R\$236,50
VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$85,45	R\$427,25
VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$86,20	R\$431,00
VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$214,86	R\$1.074,30





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

31

**LOTE 17: PURIFICADOR E BEBEDOUROS DE ÁGUA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	150	SV	1%	R\$142,34	R\$21.351,00
02		CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	25	UN	1%	R\$255,44	R\$ 6.386,00
		COMPRESSOR BEBEDOURO	05	UN		R\$488,60	R\$ 2.443,00
		COMPRESSOR PURIFICADOR	05	UN		R\$399,54	R\$ 1.997,70
		MOTOVENTILADOR	10	UN		R\$88,86	R\$ 888,60
		PLACA ELETRÔNICA	05	UN		R\$303,62	R\$ 1.518,10
		PLACA FRIA	05	UN		R\$89,61	R\$448,05
		REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	70	UN		R\$90,98	R\$6.368,60
		TORNEIRA JATO INOX	05	UN		R\$84,97	R\$424,85
		TORNEIRA PARA COPO INOX	15	UN		R\$99,57	R\$1.493,55
	TORNEIRA PVC	15	UN	R\$38,31	R\$574,65		

**LOTE 18: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	200	SERVIÇO	1%	R\$180,00	R\$36.000,00
02		BICO PRESSÃO	50	UN	1%	R\$230,00	R\$11.500,00
		CABEÇOTE	5	UN		R\$380,00	R\$1.900,00
		CAPACITOR	25	UN		R\$96,00	R\$2.400,00
		CHAVE INTERRUPTORA	60	UN		R\$78,00	R\$4.680,00
		ENGATE RÁPIDO	70	UN		R\$45,00	R\$3.150,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

32

GAXETA	75	UN	R\$75,00	R\$5.625,00
KIT REPARO	50	UN	R\$490,00	R\$24.500,00
LANÇA CPL	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00
MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	60	UN	R\$280,00	R\$16.800,00
MOLA DO PISTÃO	80	UN	R\$85,00	R\$6.800,00
ÓLEO 20 W50	45	UN	R\$39,00	R\$1.755,00
PISTÃO	20	UN	R\$75,00	R\$1.500,00
PISTOLA CPL	10	UN	R\$380,00	R\$3.800,00
REBOBINAGEM DE MOTOR	30	UN	R\$530,00	15.900,00
RETENTOR	80	UN	R\$85,00	R\$6.800,00
RODAS	20	UN	R\$72,00	R\$1.440,00
ROLAMENTO	100	UN	R\$56,00	R\$5.600,00
ROLAMENTO DICENTRICO	05	UN	R\$96,00	R\$480,00
TAMPÃO	60	UN	R\$18,00	R\$1.080,00
VÁLVULA BAYPASS	10	UN	R\$289,00	R\$2.890,00
VÁLVULA DE PRESSÃO	10	UN	R\$95,00	R\$950,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO	10	UN	R\$85,00	R\$850,00
VÁLVULA DE SAÍDA	10	UN	R\$49,00	R\$490,00
VENTOINHA	10	UN	R\$65,00	R\$ 650,00

**LOTE 19: ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	25	SV	1%	R\$150,00	R\$3.750,00
02		CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	100	UN	1%	R\$40,00	R\$4.000,00
		DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR.	100	UN		R\$10,50	R\$1.050,00
		DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR.	100	UN		R\$10,50	R\$1050,00







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

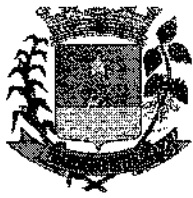
33

	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VARIAS CORES.	12	M2	R\$100,00	R\$1.200,00
	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$125,00	R\$1.500,00
	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$100,00	R\$1.200,00
	PAINEL MDF 15MM, VARIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	50	UN	R\$20,00	R\$1.000,00
	PUXADOR HASTE METÁLICA.	50	UN	R\$30,00	R\$1.500,00
	RODÍZIO DE SILICONE.	50	UN	R\$25,00	R\$1.250,00

**LOTE 20: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$108,26	R\$2.165,20
02		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 148,84	R\$2.976,80
03		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 399,80	R\$7.996,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

04	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO. LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 188,21	R\$3.764,20
05	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO. LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES. COM E SEM FIO E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$152,51	R\$ 3.050,20
06	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO/FÊMEA	20	UN	1%	R\$12,92	R\$258,40
	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO;	20	UN		R\$7,74	R\$154,80
07	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO. LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 712,26	R\$14.245,20
08	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO. LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 1.470,03	R\$29.400,60
09	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO. LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$ 306,31	R\$6.126,20
10	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	1%	R\$429,33	R\$8.586,60





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**LOTE 21: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	200	SV	1%	R\$100,00	R\$20.000,00
02		CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	150	UN		R\$5,00	R\$750,00
		CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, INSTALADO.	50	UN		R\$42,00	R\$2.100,00
		FONTE CHAVEADA 12V 3.3 AMP. PARA DVR INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	10	UN		R\$157,00	R\$1.570,00
		FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA;  Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	20	UN		R\$39,00	R\$780,00
		FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP INSTALADA. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO. PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUIDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HDI. FILTRO ANTIRRUÍDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC);  Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	30	UN		R\$215,00	R\$6.450,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP INSTALADA. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO. PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RÚDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HDI, FILTRO ANTIRRUIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS. ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ. SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	30	UN		R\$157,00	R\$4.710,00
	FONTE PARA SPEED DOME - 24V 3 AMP INSTALADA. MARCA PRÉ APROVADA INTELBRAS OU SIMILAR.	05	UN		R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	10	UN		R\$664,00	R\$6.640,00
	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR, INSTALADA;	03	UN		R\$350,00	R\$1.050,00
	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	03	UN		R\$320,00	R\$960,00
	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	03	UN		R\$380,00	R\$1.140,00
	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X476;	03	UN		R\$490,00	R\$1.470,00
	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NOBREAK, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	20	UN		R\$157,00	R\$3.140,00
	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM, MALHA 80% COM BIPOLAR;	4000	METROS		R\$1,90	R\$7.600,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	2000	METROS		R\$5,30	R\$10.600,00
	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS		R\$3,00	R\$3.000,00
	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2000	METROS		R\$4,50	R\$9.000,00
	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2000	METROS		R\$7,50	R\$15.000,00
	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS		R\$9,20	R\$9.200,00
	CABO UTP 4 VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS		R\$3,40	R\$3.400,00
03	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO,	200	UN	1%	R\$100,00	R\$20.000,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;					
04		ALÇA PREFORMADA vários tipos:	50	UN	1%	R\$5,00	R\$250,00
		CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	20	UN		R\$310,00	R\$6.200,00
		CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	10	UN		R\$21,00	R\$210,00
		CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	05	UN		R\$52,00	R\$260,00
		PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100. MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10	UN		R\$480,00	R\$4.800,00
		PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100. WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B. MULTIMODO: ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10	UN		R\$480,00	R\$4.800,00
		CORDÃO LC/SC P/ FIBRA ÓPTICA;	05	UN		R\$48,00	R\$240,00
		PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X380X170 PINTURA EPOX	15	UN		R\$470,00	R\$7.050,00

**LOTE 22: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	300	SV	1%	R\$146,61	R\$43.983,00
02		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	30	SV	1%	R\$292,65	R\$8.779,50
03		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante);	50	SV	1%	R\$65,22	R\$3.261,00
04		BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM;	10	UN	1%	R\$58,06	R\$580,60
		BRACKET DE PAREDE 19 12U, 578 MM, COM BANDEJA;	10	UN		R\$764,17	R\$7.641,70



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

05		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	500	METROS	1%	R\$10,47	R\$5.235,00
06		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1000	METROS	1%	R\$5,78	R\$5.780,00
07		CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANS/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL;	200	UN	1%	R\$18,26	R\$3.652,00
		GUIA DE CABO 19 1U;	20	UN		R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
		LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30;	05	UN		R\$ 154,37	R\$ 771,85
		PLACA 2EI R2/RDSI IMPACTA;	02	UN		R\$ 3.877,53	R\$7.755,06
		PLACA CODEC ICIP 30;	02	UN		R\$1.154,28	R\$2.308,56
		PLACA CPU IMPACTA 220.	02	UN		R\$ 3.276,95	R\$6.553,90
		PLACA FONTE IMPACTA 220;	02	UN		R\$ 2.036,50	R\$4.073,00
		PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	02	UN		R\$ 6.888,74	R\$13.777,48
	PLACA ICIP 30/.	02	UN	R\$ 2.235,48	R\$4.470,96		

**LOTE 23: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	40	SV	1%	R\$151,38	R\$6.055,20
02		CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO:	40	UN	1%	R\$77,19	R\$3.087,60
		CREMALHEIRAS, INSTALADAS;	20	UN		R\$107,53	R\$2.150,60
		KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL;	02	UN		R\$ 2.380,34	R\$4.760,68





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	KIT FIM DE CURSO:	05	UN	R\$86,40	R\$432,00
	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 02 ACIONAMENTOS, INSTALADO;	03	UN	R\$445,93	R\$1.337,79
	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL, INCLUSO INSTALAÇÃO:	05	UN	R\$1.125,44	R\$5.627,20
	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO;	15	UN	R\$213,59	R\$ 3.203,85
	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO;	15	UN	R\$114,93	R\$1.723,95

**LOTE 24: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS;	100	SV	1%	R\$ 185,21	R\$ 18.521,00
02		BLOCO COMPRESSOR	100			R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
03		PLACA	100			R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
04		CABEÇA TERMICA	100			R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
05		CONJUNTO ENGRENAGENS	100			R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
06		TECLADO PAINEL COMANDO	100			R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
07		CONTROLE	20			R\$ 94,95	R\$ 1.899,00
08		PILHAS CONTROLE	50			R\$ 9,45	R\$ 472,50

**LOTE 25: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80	SV	1%	R\$169,21	R\$13.536,80
02		PELICULA HP LASER JET 30 XX	100	UN	1%	R\$163,94	R\$16.394,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

40

**LOTE 26: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80	SV	1%	R\$180,00	R\$14.400,00
02		CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	100	UN	1%	R\$145,00	R\$14.500,00
		CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	100	UN		R\$145,00	R\$14.500,00
		UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN, HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	100	UN		R\$720,00	R\$72.000,00
		UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	100	UN		R\$720,00	R\$72.000,00
		ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN		R\$220,00	R\$22.000,00
		ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN		R\$152,00	R\$15.200,00
		ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN		R\$152,00	R\$15.200,00

**LOTE 27: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG.**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------------------------	-------	------	-------------------------------	--------------------	-----------------



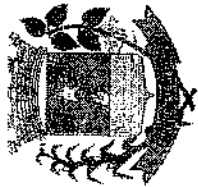




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80	SV	1%	R\$180,00	R\$14.400,00
02	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN	1%	R\$580,00	R\$58.000,00
	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN		R\$152,00	R\$15.200,00
	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216, SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	100	UN		R\$191,00	R\$19.100,00
	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015.	50	UN		R\$815,00	R\$40.750,00





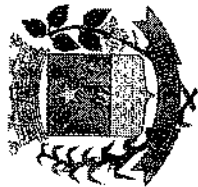
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**ANEXO II**

**MÉDIA DE VALORES MÁXIMO ACEITÁVEL AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.**

**LOTE 01: ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (CONSIDERADOS DOMÉSTICOS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS REFRIGERAÇÃO	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$133,97	R\$250,00	NÃO	R\$79,65	R\$154,54



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

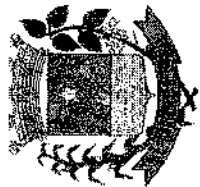
**LOTE 02: BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS REFRIGERAÇÃO	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	NÃO	NÃO	NÃO	R\$133,38	R\$1333,38

**LOTE 03: BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	10	SV	R\$349,44	R\$800,00	NÃO	R\$128,79	R\$426,08





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

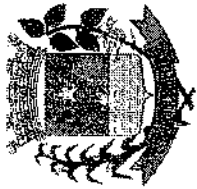
**LOTE 04: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/202 1	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	40	SV	R\$192,70	R\$380,00	NÃO	R\$101,45	R\$224,72
02	ANEL PARA VEDAÇÃO	10	UN	R\$19,63	R\$30,00	NÃO	NAO	R\$24,82
	KIT EIXO E NAVALHA	10	UN	R\$188,94	R\$200,00	NÃO	NAO	R\$194,47
	ROLAMENTO MOTOR	10	UN	R\$42,11	R\$50,00	NÃO	NAO	R\$46,06

**LOTE 05: FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	60	SV	R\$162,93	R\$300,00	NÃO	R\$78,31	R\$180,41





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

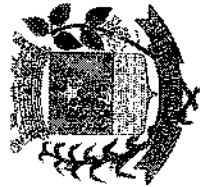
**LOTE 06: FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$155,10	R\$250,00	NÃO	R\$103,95	R\$202,55

**LOTE 07: FORNO A GÁS DIVERSOS (MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$180,57	R\$300,00	NÃO	R\$125,74	R\$202,10





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LOTE 08: VENTILADORES DIVERSOS (MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$154,65	R\$250,00	NÃO	R\$111,14	R\$171,93

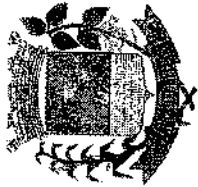
**LOTE 09: ENCERADEIRA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$197,91	R\$350,00	NÃO	R\$127,27	R\$273,96

**LOTE 10: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
------	-------------------------	-------	------	-------------------	-------------------	---------------------------------	----------------	--------------------





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	05	SV	R\$174,72	R\$300,00	NÃO	R\$116,84	R\$197,19
----	--	----	----	-----------	-----------	-----	-----------	-----------

**LOTE 11: GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	70	SV	R\$179,11	R\$280,00	NÃO	R\$101,56	R\$186,89
02	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$203,52	R\$300,00	NÃO	R\$128,21	R\$210,58
03	COMPRESSOR 1/5	10	UN	R\$396,96	R\$500,00	NÃO	R\$289,43	R\$395,46



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

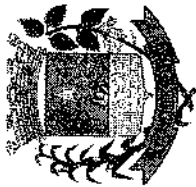
COMPRESSOR 1/4	10	UN	R\$459,42	R\$600,00	NÃO	R\$326,20	R\$461,87
COMPRESSOR 1/3	10	UN	R\$545,47	R\$900,00	NÃO	R\$310,03	R\$585,17
COMPRESSOR 1/2	10	UN	R\$755,48	R\$1.200,00	NÃO	R\$448,56	R\$801,35
CARGA DE GÁS	50	UN	R\$223,55	R\$280,00	NÃO	R\$163,65	R\$222,40
FILTRO PARA GELADEIRA	15	UN	R\$48,22	R\$100,00	NÃO	R\$18,99	R\$55,74
GAXETA	20	UN	R\$143,21	R\$200,00	NÃO	R\$ 96,34	R\$146,52
MICROMOTOR ATÉ 1/25	10	UN	R\$124,53	R\$180,00	NÃO	R\$81,27	R\$128,60
PROTETOR PARA MOTOR	10	UN	R\$40,76	R\$50,00	NÃO	R\$30,28	R\$40,35
RELÉ	15	UN	R\$42,40	R\$50,00	NÃO	R\$32,32	R\$41,57
TERMOSTATO	15	UN	R\$94,87	R\$100,00	NÃO	R\$77,20	R\$90,69
CONTROLADOR DE TEMPERATURA	20	UN	R\$262,79	R\$250,00	NÃO	R\$224,97	R\$245,92
UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	02	UN	R\$1.093,01	R\$1.500,00	NÃO	R\$746,19	R\$1.113,07
UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	02	UN	R\$2.964,62	R\$3.500,00	NÃO	R\$2.258,00	R\$2.907,54
FORÇADOR	02	UN	R\$257,10	R\$300,00	NÃO	R\$197,28	R\$251,46
FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	02	UN	R\$552,23	R\$700,00	NÃO	R\$400,83	R\$550,75

LOTE 12: FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUAN T	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02/ATA BERTE & SANTOS	VALOR MÉDIO R\$
------	-------------------------	-----------	------	-------------------	-------------------	-------------------------------------	--------------------



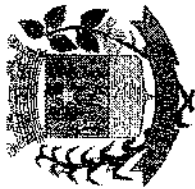




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES A GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	50	SV	R\$135,47	R\$200,00	NÃO	R\$104,73	R\$146,73
02	ABRACAÇADEIRA	50	UN	R\$4,13	R\$5,00	NÃO	NAO	R\$4,57
	BORBOLETA	20	UN	R\$24,14	R\$40,00	NÃO	R\$16,49	R\$26,88
	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	10	UN	R\$92,89	R\$150,00	NÃO	R\$65,41	R\$102,77
	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	10	UN	R\$95,68	R\$150,00	NÃO	R\$69,61	R\$105,10
	CONEXÃO PARA GÁS	20	UN	R\$31,02	R\$50,00	NÃO	R\$21,89	R\$34,30
	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TÁRIA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	20	UN	R\$15,56	R\$20,00	NÃO	R\$13,50	R\$16,35
	QUEIMADOR	10	UN	R\$142,81	R\$180,00	NÃO	R\$125,74	R\$149,52
	REGISTRO	20	UN	R\$59,08	R\$60,00	NÃO	R\$59,21	R\$59,43
	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13	20	UN	R\$65,75	R\$75,00	NÃO	R\$61,81	R\$67,52
	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45	20	UN	R\$278,19	R\$300,00	NÃO	R\$270,13	R\$282,77

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao1.doc.com.br/verificacao/E071-F408-0EDB-6B41-eInforme-o-código-E071-F408-0EDB-6>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

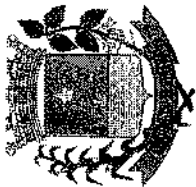
**LOTE 13: CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$129,08	R\$200,00	NÃO	R\$79,68	R\$136,25

**LOTE 14: SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10	SV	R\$148,00	R\$200,00	NÃO	R\$123,00	R\$157,00
02	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	03	UN	R\$325,75	R\$380,00	NÃO	R\$300,51	R\$335,42
	PLACA PARA SECADORA	03	UN	R\$513,29	R\$600,00	NÃO	R\$472,90	R\$528,73
	MOTOR PARA SECADORA	03	UN	R\$427,50	R\$600,00	NÃO	R\$344,22	R\$457,24
	GAXETA PARA SECADORA	03	UN	R\$151,23	R\$200,00	NÃO	R\$122,28	R\$157,84
	ROLAMENTO PARA SECADORA	03	UN	R\$45,55	R\$50,00	NÃO	R\$43,59	R\$46,38





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

FILTRO PARA SECADORA	03	UN	R\$135,18	R\$150,00	NÃO	R\$128,51	R\$137,90
----------------------	----	----	-----------	-----------	-----	-----------	-----------

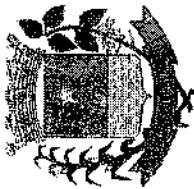
**LOTE 15: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	ATA	VALOR MÉDIO
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	03	SV	R\$297,62	R\$500,00	NÃO	R\$204,51	R\$334,04

**LOTE 16: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

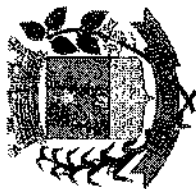
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	Nº591/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	150	SV	R\$148,28	R\$200,00	NÃO	R\$87,42	R\$145,23





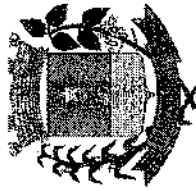
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

02	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	10	SV	R\$394,18	R\$200,00	NÃO	R\$69,48	R\$297,09
03	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	05	UN	R\$140,08	R\$190,00	NÃO	R\$85,13	R\$165,04
	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	05	UN	R\$117,76	R\$170,00	NÃO	R\$67,83	R\$143,88
	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	10	UN	R\$154,30	R\$180,00	NÃO	R\$104,40	R\$146,23
	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	10	UN	R\$48,74	R\$60,00	NÃO	R\$31,84	R\$46,86
	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$70,63	R\$70,00	NÃO	R\$52,29	R\$64,31
	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	10	UN	R\$48,12	R\$70,00	NÃO	R\$27,52	R\$59,06
	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	10	UN	R\$411,66	R\$500,00	NÃO	R\$271,36	R\$394,34
	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$40,10	R\$45,00	NÃO	R\$27,77	R\$42,55
	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	25	UN	R\$80,77	R\$100,00	NÃO	R\$52,55	R\$90,39
	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$32,80	R\$40,00	NÃO	R\$21,57	R\$36,40



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20	UN	R\$333,07	R\$40,00	NÃO	R\$21,86	R\$336,54
MOTOR DE TANQUINHO	05	UN	R\$268,83	R\$350,00	NÃO	R\$168,68	R\$309,42
PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$287,70	R\$350,00	NÃO	R\$189,45	R\$275,72
PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$159,23	R\$200,00	NÃO	R\$102,56	R\$179,62
PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$69,93	R\$100,00	NÃO	R\$40,62	R\$70,18
RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$40,51	R\$50,00	NÃO	R\$26,40	R\$45,26
ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30	UN	R\$40,85	R\$50,00	NÃO	R\$26,79	R\$45,43
SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$58,09	R\$80,00	NÃO	R\$34,86	R\$69,05
TIMER TANQUINHO	05	UN	R\$44,60	R\$50,00	NÃO	R\$30,92	R\$47,30
VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$70,99	R\$100,00	NÃO	R\$41,68	R\$85,45
VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$72,39	R\$100,00	NÃO	R\$ 43,34	R\$86,20
VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	05	UN	R\$117,70	R\$200,00	NÃO	R\$56,87	R\$214,86

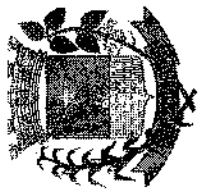


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LOTE 17: PURIFICADOR E BEBEDOUROS DE ÁGUA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	ATA Nº592/2021	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROSEM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	150	SV	R\$130,21	R\$200,00	NÃO	R\$96,81	R\$142,34
02	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	25	UN	R\$245,48	R\$300,00	NÃO	R\$220,83	R\$255,44
	COMPRESSOR BEBEDOURO	05	UN	R\$504,39	R\$400,00	NÃO	R\$561,40	R\$488,60
	COMPRESSOR PURIFICADOR	05	UN	R\$397,84	R\$400,00	NÃO	R\$400,77	R\$399,54
	MOTOVENTILADOR	10	UN	R\$86,26	R\$100,00	NÃO	R\$80,31	R\$88,86
	PLACA ELETRÔNICA	05	UN	R\$303,13	R\$300,00	NÃO	R\$307,74	R\$303,62
	PLACA FRIA	05	UN	R\$88,52	R\$100,00	NÃO	R\$80,31	R\$82,61
	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	70	UN	R\$88,80	R\$100,00	NÃO	R\$84,13	R\$90,98
	TORNEIRA JATO INOX	05	UN	R\$85,62	R\$80,00	NÃO	R\$89,28	R\$84,97
	TORNEIRA PARA COPO INOX	15	UN	R\$95,28	R\$80,00	NÃO	R\$103,85	R\$92,57
	TORNEIRA PVC	15	UN	R\$36,51	R\$30,00	NÃO	R\$40,11	R\$38,31





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LOTE 18: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS):**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA 01 ADS	EMPRESA 02 BERTE & SANTOS	EMPRESA 03	VALOR MÉDIO R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	300	SERVIÇO	NÃO	NÃO	R\$180,00	NÃO	R\$180,00
02		BICO PRESSÃO	50	UN	NÃO	NÃO	R\$230,00	NÃO	R\$ 230,00
		CABEÇOTE	05	UN	NÃO	NÃO	R\$380,00	NÃO	R\$ 380,00
		CAPACITOR	25	UN	NÃO	NÃO	R\$96,00	NÃO	R\$ 96,00
		CHAVE INTERRUPTORA	60	UN	NÃO	NÃO	R\$78,00	NÃO	R\$ 78,00
		ENGATE RÁPIDO	70	UN	NÃO	NÃO	R\$45,00	NÃO	R\$ 45,00
		GAXETA	75	UN	NÃO	NÃO	R\$75,00	NÃO	R\$ 75,00
		KIT REPARO	50	UN	NÃO	NÃO	R\$490,00	NÃO	R\$ 490,00
		LANÇA CPL	15	UN	NÃO	NÃO	R\$350,00	NÃO	R\$ 350,00
		MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	60	UN	NÃO	NÃO	R\$280,00	NÃO	R \$280,00
		MOLA DO PISTÃO	80	UN	NÃO	NÃO	R\$85,00	NÃO	R\$ 85,00
		ÓLEO 20 W50(LITRO)	45	UN	NÃO	NÃO	R\$39,00	NÃO	R\$ 39,00
		PISTÃO	20	UN	NÃO	NÃO	R\$75,00	NÃO	R \$75,00
		PISTOLA CPL	10	UN	NÃO	NÃO	R\$380,00	NÃO	R\$ 380,00
		REBOBINAGEM DE MOTOR	30	UN	NÃO	NÃO	R\$530,00	NÃO	R\$ 530,00



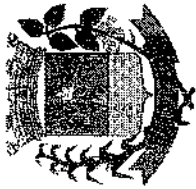
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

RETENTOR	80	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$885,00	NÃO	R\$ 85,00
RODAS	20	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$72,00	NÃO	R 372,00
ROLAMENTO	100	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$56,00	NÃO	R\$ 56,00
ROLAMENTO DICÊNTRICO	05	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$96,00	NÃO	R\$ 96,00
TAMPÃO	60	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$18,00	NÃO	R\$ 18,00
VÁLVULA BY PASS	10	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$289,00	NÃO	R\$ 289,00
VÁLVULA DE PRESSÃO	10	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$95,00	NÃO	R\$ 95,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO	10	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$85,00	NÃO	R\$ 85,00
VÁLVULA DE SAÍDA	10	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$49,00	NÃO	R\$ 49,00
VENTOINHA	10	UN	NÃO	NÃO	NÃO	R\$65,00	NÃO	R\$ 65,00

**LOTE 19: ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES:**

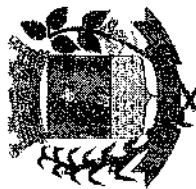
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUAN T	UNID	PREGÃO 83/2022	EMPRESA ADS	EMPRESA BERTE & SANTOS	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	25	SV	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
02	CORREDEIRA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	100	UN	NÃO	NÃO	40,00	R\$ 40,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

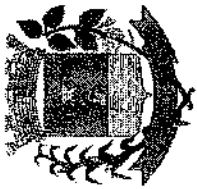
DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR.	100	UN	NÃO	NÃO	10,50	R\$ 10,50
DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR.	100	UN	NÃO	NÃO	10,50	R\$ 10,50
FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	100,00	R\$ 100,00
FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	125,00	R\$ 125,00
FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	100,00	R\$ 100,00
PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	NÃO	NÃO	150,00	R\$ 150,00
PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	50	UN	NÃO	NÃO	20,00	R\$ 20,00
PUXADOR HASTE METÁLICA.	50	UN	NÃO	NÃO	30,00	R\$ 30,00
RODÍZIO DE SILICONE.	50	UN	NÃO	NÃO	25,00	R\$ 25,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

LOTE 20- SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELÉTRONICOS DE SOM E IMAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREGÃO 83/2022	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IPCA (8,16%)	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (37,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	--	R\$95,18	R\$121,33	R\$108,26
02	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$130,87	R\$166,82	R\$148,84
03	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$351,52	R\$448,08	R\$399,89
04	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$165,48	R\$210,94	R\$188,21
05	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$134,06	R\$170,96	R\$152,51
06	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHOFÊMEA	20	UN	--	R\$11,36	R\$14,48	R\$12,92
07	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO;	20	UN	---	R\$6,81	R\$8,67	R\$7,74
08	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$626,25	R\$798,27	R\$712,26
09	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$1.292,51	R\$1.647,55	R\$1.470,02
10	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$ 269,32	R\$343,30	R\$306,31

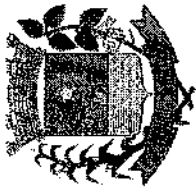


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

11	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO: LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES. VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20	SV	---	R\$377,48	R\$461,17	R\$429,33
----	--	----	----	-----	-----------	-----------	-----------

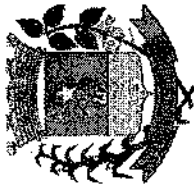
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ORÇAMENTO C/MID SOLUÇÕES - ME	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IPCA (8,16%)	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (7,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	200	SV	R\$100,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 100,00
09	CONNECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	150	UN	R\$5,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00
10	CONVERSOR BALUN ANALÓGICO HD, INSTALADO.	50	UN	R\$42,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 42,00
11	FORTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	10	UN	R\$157,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 157,00
12	FORTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	20	UN	R\$39,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,00



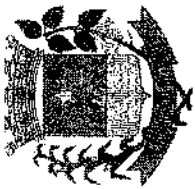
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

13	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP., INSTALADA, POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO. PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUIDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HDI. FILTRO ANTIRRÚIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS. ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ. SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	UN	R\$215,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 215,00
14	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP., INSTALADA, POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO. PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUIDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HDI. FILTRO ANTIRRÚIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS. ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ. SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	UN	R\$157,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 157,00
15	FONTE PARA SPEED DOME 24V 3 AMP. INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	UN	R\$220,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 220,00
21	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	UN	R\$664,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 664,00
22	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR. INSTALADA;	UN	R\$350,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 350,00
23	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME. INSTALADA;	UN	R\$320,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 320,00
24	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME. INSTALADA;	UN	R\$380,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 380,00
25	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470;	UN	R\$490,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 490,00
31	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UN	R\$157,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 157,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

32	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM, MAI. HA 80% COM BIPOLAR;	4000	METROS	R\$1.90	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,90
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	2000	METROS	R\$5.30	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,30
34	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS	R\$3.00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00
35	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2000	METROS	R\$4.50	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50
36	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2000	METROS	R\$7.50	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,50
37	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS	R\$9.20	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,20
38	CABO UTP 4-VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1000	METROS	R\$3.40	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,40
39	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/ABAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	200	UN	R\$100,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 100,00
40	ALÇA PREFORMADA, vários tipos;	50	UN	R\$5.00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00
41	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	20	UN	R\$310,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 310,00
42	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	10	UN	R\$21.00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,00
43	CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	05	UN	R\$52,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 52,00
44	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10	UN	R\$480,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 480,00
45	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10	UN	R\$480,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 480,00
46	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA ÓPTICA;	05	UN	R\$48,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 48,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

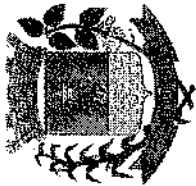
## Estado do Paraná

47	PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X380X170 PINTURA EPOX	15	UN	R\$470,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 470,00
----	---	----	----	-----------	---------------	---------------	------------

### LOTE 22: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO).

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREGÃO 83/2022	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE (PCA (8,16%))	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (37,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	300	SV	R\$ 141,64	R\$131,09	R\$167,10	R\$ 146,61
02		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	30	SV	R\$ 282,72	R\$261,67	R\$335,55	R\$292,65
03		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante);	50	SV	R\$ 63,01	R\$58,32	R\$ 74,34	R\$ 65,22
04		BANDEIRA RACK 19 IU VENTILADA, 350 MM.	10	UN	R\$ 56,09	R\$51,92	R\$66,18	R\$ 58,06
05		BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEIRA.	10	UN	R\$ 717,93	R\$692,22	R\$882,37	R\$ 764,17





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

09	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	500	METROS	R\$ 10,11	R\$9,36	R\$11,93	R\$ 10,47
10	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 09E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	5000	METROS	R\$ 5,58	R\$5,17	R\$6,59	R\$ 5,78
11	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2: PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL.	200	UN	R\$ 17,89	R\$R\$16,22	R\$20,68	R\$ 18,26
12	GUIA DE CABO 19 IU;	20	UN	R\$ 53,69	R\$48,67	R\$62,04	R\$ 54,80
13	LICENÇA DE RAMAL IP ICP 30;	05	UN	R\$ 151,25	R\$137,10	R\$174,76	R\$ 154,37
14	PLACA 2E1 R2/RSI IMPACTA;	02	UN	R\$ 3.799,19	R\$3.443,72	R\$4.389,67	R\$ 3.877,53
15	PLACA CODEC ICP 30;	02	UN	R\$ 1.130,96	R\$1.025,14	R\$1.306,73	R\$ 1.154,28
16	PLACA CPU IMPACTA 220;	02	UN	R\$ 3.210,74	R\$ 2.910,34	R\$3.709,76	R\$ 3.276,95
17	PLACA FONTE IMPACTA 220;	02	UN	R\$ 1.995,35	R\$1.808,66	R\$2.305,48	R\$ 2.036,50
18	PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	02	UN	R\$ 6.749,57	R\$6.118,05	R\$7.798,59	R\$ 6.888,74
19	PLACA ICP 30	02	UN	R\$ 2.190,31	R\$1.985,38	R\$2.530,74	R\$ 2.235,48

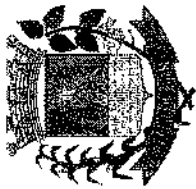


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EDITAL 88/2020	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IPCA (8,16%)	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (37,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. (Quando não licitado separado).	40	SV	R\$123,06	R\$133,10	R\$169,66	R\$ 151,38
02		CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	40	UN	R\$62,75	R\$67,87	R\$86,51	R\$ 77,19
03		CREMALHEIRAS, INSTALADAS;	20	UN	R\$87,41	R\$94,54	R\$120,51	R\$ 107,53
04		KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL.	02	UN	R\$1.935,00	R\$2.092,90	R\$2.667,78	R\$ 2.380,34
05		KIT FIM DE CURSO;	05	UN	R\$70,23	R\$75,96	R\$96,83	R\$ 86,40
06		KIT INTERFONE COM UMA EXTENSÃO DE 02 ACIONAMENTOS, INSTALADO;	03	UN	R\$362,50	R\$392,08	R\$499,78	R\$ 445,93
07		MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL, INCLUSO INSTALAÇÃO;	05	UN	R\$914,88	R\$989,53	R\$1.261,35	R\$ 1.125,44
08		PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO;	15	UN	R\$173,63	R\$187,80	R\$239,38	R\$ 213,59
09		PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO;	15	UN	R\$93,43	R\$101,05	R\$128,81	R\$ 114,93





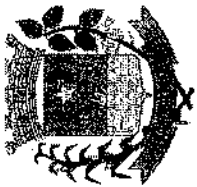
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LOTE 24 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA.**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	BERTÉ E	EDITAL 88/2020 +	EDITAL 88/2020 +	EDITAL 88/2020 +	VALOR
M	O				CENTERBE	SANTOS	ÍNDICE IPCA	ÍNDICE IPCA	ÍNDICE IGPM	MÉDIO R\$
					L		(8,16%)	(8,16%)	(37,87%)	
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS:	100	SV	R\$ 179,61	R\$ 185,21	R\$ 161,87	R\$ 161,87	R\$ 214,35	R\$ 185,21
02		BLOCO IMPRESSOR	100	UNI	R\$ 600,00	R\$ 450,00	---	---	---	R\$ 525,00
03		PLACA	100	UNI	R\$ 450,00	R\$ 300,00	---	---	---	R\$ 375,00
04		CABEÇA TERMICA	100	UNI	R\$ 250,00	R\$ 220,00	---	---	---	R\$ 235,00
05		CONJUNTO ENGRENAGENS	100	UNI	R\$ 150,00	R\$ 130,00	---	---	---	R\$ 140,00
06		TECLADO PAINEL COMANDO	100	UNI	R\$ 250,00	R\$ 200,00	---	---	---	R\$ 225,00
07		CONTROLE	20	UNI	R\$ 100,00	R\$ 89,90	---	---	---	R\$ 94,95
08		PILHAS CONTROLE	50	UNI	R\$ 10,00	R\$ 8,90	---	---	---	R\$ 9,45

**LOTE 25 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ORÇAMENTO	EDITAL 88/2020 +	EDITAL 88/2020 +	EDITAL 88/2020 +	VALOR MÉDIO R\$
					HELI TÉCNICA	ÍNDICE IPCA	ÍNDICE IPCA	ÍNDICE IGPM	
					EQUIPAMENTOS	(8,16%)	(8,16%)	(37,87%)	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	SV	R\$180,00	R\$ 150,21	NÃO APLICÁVEL	R\$169,21
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80						
02		PELICULA HP LASER JET 30 XX	100	UN		R\$144,29	R\$ 148,60	R\$198,93	R\$ 163,94

**LOTE 24 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER.**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ORÇAMENT. O HELI. TÉCNICA EQUIPAMENTOS	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IPCA (8,16%)	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (37,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80	SV	R\$180,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$180,00
02		CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEQUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	100	UN	R\$145,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$145,00

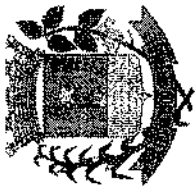


# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

03			100	UN	R\$145,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$145,00
		CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEQUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.						
04			100	UN	R\$720,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$720,00
		UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN, HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.						
05			100	UN	R\$720,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$720,00
		UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740, PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.						
06			100	UN	R\$220,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$220,00
		ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.						
07			100	UN	R\$152,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$152,00
		ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.						
08			100	UN	R\$152,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$152,00
		ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.						

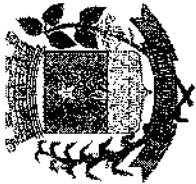




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

LOTE 27 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ORÇAMENTO HELÉTICA EQUIPAMENTOS	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IPCA (8,16%)	EDITAL 88/2020 + ÍNDICE IGPM (37,87%)	VALOR MÉDIO R\$
01		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80	SV#	R\$180,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 180,00
02		UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTES MODELOS DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN	R\$580,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 580,00
03		ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100	UN	R\$152,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 152,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

04	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX421b SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015, COMPATIVEL COM O ORIGINAL REFERÊNCIA JC6600600A.	100	UN	R\$191,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 191,00
05	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015;	50	UN	R\$815,00	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	R\$ 815,00

TODOS OS EQUIPAMENTOS ASSIM QUE AUTORIZADOS A SEREM CONSERTADOS DEVERÃO SER RETIRADOS E DEVOLVIDOS NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARA TODOS OS CONSERTOS SERÁ PAGO UM ÚNICO SERVIÇO TÉCNICO PARA CADA EQUIPAMENTO CONSERTADO, CONFORME ACORDADO EM ORÇAMENTO PRÉVIO.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E071-F408-0EDB-6B41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/12/2022 10:02:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/12/2022 10:06:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 05/12/2022 14:59:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E071-F408-0EDB-6B41>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	36207/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.421.004,53

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
210	02.001	04.122.0401.2.003		000	50.000,00
370	03.002	04.122.0404.2004		000	595.654,79
740	04.002	04.123.0403.2006		510	460.000,00
1170	05.002	23.122.2301.2011		000	25.000,00
2400	06.006	08.243.0801.2.026		000	7.000,00
3290	07.002	12.361.1201.2032		104	250.000,00
3630		12.365.1201.2033		104	200.000,00
3870		12.365.1201.2034		103	600.000,00
4230		12367.1201.2036		104	50.000,00
4880	07.005	13.392.1301.2.042		000	250.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

5180		10.122.1001.2044	3.3.90.30.25.00	000	300.000,00
5540	08.006	10.301.1001.2046		303	510.000,00
5750		10.301.1001.2.047		494	300.000,00
6300		10.302.1001.2.051		494	1.995.000,00
8120		11.001	15.452.1501.2065		000
8610	11.003	06.182.1503.2070		515	300.000,00
8860	11.003	26.782.2002.2071		000	200.000,00
9400	12.002	18.542.1801.2076		000	100.000,00
9590	13.001	04.121.0402.2.077		000	35.000,00
9910	13.003	15.125.1502.2.080		13	50.000,00
10110	14.001	27.812.2701.2.081		000	326.700,00
250	02.001	04.122.0401.2.003	3.3.90.39.17.00	000	300.000,00
450	03.002	04.122.0404.2004		000	2.485.885,78
780	04.002	04.123.0403.2006		510	1.595.500,00
1220	05.002	23.122.2301.2011		000	259.829,68
2490	06.006	08.243.0801.2.026		000	699.829,68
3410	07.002	12.361.1201.2032		104	1.469.930,00
3690		12.365.1201.2033		104	30.000,00
3950		12.365.1201.2034		104	230.280,00
4290		12367.1201.2036		104	10.000,00
4920	07.005	13.392.1301.2.042		000	2.993.562,00
5250	08.006	10.122.1001.2044		494	54.745,84
5630		10.301.1001.2046		494	3.000.000,00
5800		10.301.1001.2.047		494	300.000,00
6340		10.302.1001.2.051		494	1.000.000,00
8180	11.001	15.452.1501.2065		000	1.298.804,96
8670	11.003	06.182.1503.2070		515	350.000,00
8920	11.003	26.782.2002.2071		000	500.000,00
9430	12.002	18.542.1801.2076		000	346.417,64
9630	13.001	04.121.0402.2.077		000	250.000,00
9930	13.003	15.125.1502.2.080		13	500.000,00
10200	14.001	27.812.2701.2.081	000	741.700,00	

Obs: saldo orçamentário em: 11/01/2023.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C6D-C8BF-EE2F-6C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES** (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/01/2023 16:30:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0C6D-C8BF-EE2F-6C7D>

**Proc. Administrativo 6- 36.207/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 06/04/2023 as 16:22:18

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMA-DEP-T.I, SMF-CONT, SMS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA, TERMOS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO MAUNTENÇÃO CORRETIVA DE BENS MOVEIS.  
R\$1.412.004,53**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0461\_2023\_Proc\_36207\_Fase\_Interna\_Pregao\_Eletronico\_Registro\_de\_Precos\_manutencao\_corretiva\_e\_preventiva

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8263-736E-F8B6-164F> e informe o código 8263-736E-F8B6-164F



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

75

### PARECER JURÍDICO N.º 0461/2023

PROCESSO Nº : 36207/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 1.421.004,53 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatro reais e cinquenta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Pregão n.º 88/2020, 90/2021 e 83/2022, Calculadora do Cidadão, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas

Página 1 de 4





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

---

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo maior percentual de desconto por grupo de itens, em razão de compreender itens conexos e demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa. Aqui não se trata de burla ao parcelamento do objeto, já que cada tipo de serviço compreende um lote distinto e, assim, não comprometerá a competitividade do certame;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: ADS Refrigeração Ltda, Vagner Rodrigues de Souza, Berté & Santos Ltda, Papelaria Centerbel e os valores registrados no Pregão n.º 88/2020 e 90/2021 atualizados conforme o índice IGPM, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliêta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 251/2020, e no art.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

48, inc. F, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que o órgão licitante realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 1.421.004,53 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatro reais e cinquenta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>6</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2023.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETO 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>6</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>7</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8263-736E-F8B6-164F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 06/04/2023 16:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8263-736E-F8B6-164F>



# TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	368		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120033390302500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.380.014,05		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2023	Data Registro	04/05/2023
Data da Abertura das Propostas	17/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
<b>186</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/05/2023		215
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	367/2023		
Local				
43 GABINETE DO SECRETARIO				
Órgão				
03 Secretaria Municipal de Administração				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		365 Dias		

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batadeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

**Justificativa:**

O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos diversos das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Terá como finalidade principal o de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições de uso dos mais diversos equipamentos eletrônicos por parte de todos os órgãos que compõem essa administração. Visto que, o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de recuperação ou substituição de peças que vierem a apresentar defeitos.

Há conveniência na contratação de um único prestador de serviços, considerando que os serviços de instalação/desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva possuem correlação entre si. Assim, a contratação de empresas diversas pode gerar interpretações dúbias quanto à responsabilidade dos serviços executados, ocasionando inclusive a inviabilidade de execução.

O agrupamento dos itens por lote manterá as perfeitas condições de conformidade, garantias tanto dos serviços quanto da mão de obra, garantindo assim um perfeito funcionamento do equipamento ou sistema a ser recuperado ou substituído.

Ainda, os serviços previstos são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse à pronta e imediata solução, imprescindível à execução dos serviços.

Dessa maneira a divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos objetos a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote somente poderão ser executados por uma única empresa, doutro modo poderiam ocorrer atrasos na execução dos serviços e principalmente falhas nas soluções almejadas.

Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade,



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Pág. 1/25

Página:2

seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, pode causar transtornos principalmente para a entrega dos materiais e serviços solicitados.

Ainda de outra forma não seria possível manter a padronização e conformidade entre serviços e equipamentos a serem adquiridos.

Para a quantidade informamos que se trata de estimativa baseado no relatório de saldo e consumo do último processo licitatório. Demais ajustes técnicos foram implementados a fim de obter um melhor serviço e melhores equipamentos a serem adquiridos.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos com base em orçamentos físicos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinentes ao que está sendo solicitado, contratos de pregão anteriores sendo o valor praticado do edital do pregão 88/2020 e 90/2021 acrescidos das correções do IGPM/IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Para o item telefone IP-ID usamos a média de valores obtidos em sites de compras sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Quanto a porcentagem de desconto mínimo estipulada nos GRUPOS/LOTE inicia-se com 1%. Ressalto que temos o pregão nº 83/2022 que estará vigente até a data de 05/06/2023, porem muitas das quantidades solicitadas dos serviços incluindo peças desse pregão já estão sem saldo e são serviços essenciais de manutenção que não podem ser interrompidos.

Lote					
<b>001 ELETRODOMESTICOS PEQUENO PORTE (CONSIDERADO DOMESTICO)</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087488	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMESTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	154,54	1.545,40
				<b>TOTAL</b>	<b>1.545,40</b>
Lote					
<b>002 BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087489	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONserto, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	133,38	1.333,80
				<b>TOTAL</b>	<b>1.333,80</b>
Lote					
<b>003 BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087490	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	SERV	5,00	426,08	2.130,40
				<b>TOTAL</b>	<b>2.130,40</b>
Lote					
<b>004 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087491	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	SERV	40,00	224,72	8.988,80
087492	ANEL PARA VEDAÇÃO	UN	10,00	24,82	248,20
087493	KIT EIXO E NAVALHA	UN	10,00	194,47	1.944,70
087494	ROLAMENTO MOTOR	UN	10,00	46,06	460,60
				<b>TOTAL</b>	<b>11.642,30</b>
Lote					
<b>005 FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087495	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	60,00	180,41	10.824,60
				<b>TOTAL</b>	<b>10.824,60</b>



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:

Página:3

**Lote**  
**006-FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087496	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	202,55	2.025,50
<b>TOTAL</b>					<b>2.025,50</b>

**Lote**  
**007-FORNO A GÁS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087497	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	202,10	2.021,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.021,00</b>

**Lote**  
**008-VENTILADORES DIVERSOS (MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087498	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	171,93	1.719,30
<b>TOTAL</b>					<b>1.719,30</b>

**Lote**  
**009-ENCERADERA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087499	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADERA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	201,95	2.019,50
<b>TOTAL</b>					<b>2.019,50</b>

**Lote**  
**010-ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087500	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	5,00	197,19	985,95
<b>TOTAL</b>					<b>985,95</b>

**Lote**  
**011-GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087501	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	70,00	186,89	13.082,30
087502	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	210,58	2.105,80
087503	COMPRESSOR 1/5	UN	10,00	395,46	3.954,60
087504	COMPRESSOR 1/4	UN	10,00	461,87	4.618,70
087505	COMPRESSOR 1/3	UN	10,00	585,17	5.851,70
087506	COMPRESSOR 1/2	UN	10,00	801,35	8.013,50
087507	CARGA DE GÁS	UN	50,00	222,40	11.120,00
087508	FILTRO PARA GELADEIRA	UN	15,00	55,74	836,10
087509	GAXETA	UN	20,00	146,52	2.930,40
087510	MICROMOTOR ATÉ 1/25	UN	10,00	128,60	1.286,00
087511	PROTETOR PARA MOTOR	UN	10,00	40,35	403,50
087512	RELÉ	UN	15,00	41,57	623,55
087513	TERMOSTATO	UN	15,00	90,60	1.359,00
087514	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	UN	20,00	245,92	4.918,40
087515	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	UN	2,00	1.113,07	2.226,14
087516	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	UN	2,00	2.907,54	5.815,08
087517	FORÇADOR	UN	2,00	251,46	502,92



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:4

087518	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	UN	2,00	550,75	1.101,50
				<b>TOTAL</b>	<b>70.749,19</b>

**Lote**  
**012. FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087518	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	UN	50,00	146,73	7.336,50
087520	ABRAÇADEIRA	UN	50,00	4,57	228,50
087521	BORBOLETA	UN	20,00	26,88	537,60
087522	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	102,77	1.027,70
087523	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	105,10	1.051,00
087524	CONEXÃO PARA GÁS	UN	20,00	34,30	686,00
087525	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	20,00	16,35	327,00
087526	QUEIMADOR	UN	10,00	149,52	1.495,20
087527	REGISTRO	UN	20,00	59,43	1.188,60
087528	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13	UN	20,00	67,52	1.350,40
087529	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45	UN	20,00	282,77	5.655,40
				<b>TOTAL</b>	<b>20.883,90</b>

**Lote**  
**013. CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087530	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	136,25	1.362,50
				<b>TOTAL</b>	<b>1.362,50</b>

**Lote**  
**014. SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087531	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	157,00	1.570,00
087532	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	UN	3,00	335,42	1.006,26
087533	PLACA PARA SECADORA	UN	3,00	528,73	1.586,19
087534	MOTOR PARA SECADORA	UN	3,00	547,24	1.641,72
087535	GAXETA PARA SECADORA	UN	3,00	127,84	383,52
087536	ROLAMENTO PARA SECADORA	UN	3,00	46,38	139,14
087537	FILTRO PARA SECADORA	UN	3,00	137,90	413,70
				<b>TOTAL</b>	<b>6.740,53</b>

**Lote**  
**015. MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087538	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	3,00	334,04	1.002,12
				<b>TOTAL</b>	<b>1.002,12</b>

**Lote**  
**016. MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087539	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	150,00	145,23	21.784,50
087540	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	10,00	297,09	2.970,90
087541	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	UN	5,00	165,04	825,20
087542	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	UN	5,00	143,88	719,40
087543	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	146,23	731,15



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:5

087544	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	10,00	46,86	468,60
087545	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	64,31	321,55
087546	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	59,06	295,30
087547	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	UN	10,00	394,34	3.943,40
087548	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	42,55	851,00
087549	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	25,00	90,39	2.259,75
087550	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	36,40	728,00
087551	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	36,54	730,80
087552	MOTOR DE TANQUINHO	UN	3,00	309,42	928,26
087553	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	275,72	827,16
087554	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	179,62	538,86
087555	PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	70,18	210,54
087556	RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	45,26	135,78
087557	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	45,43	136,29
087558	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	69,05	207,15
087559	TIMER TANQUINHO	UN	3,00	47,30	141,90
087560	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	85,45	427,25
087561	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	86,20	431,00
087562	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	214,86	1.074,30
<b>TOTAL</b>					<b>41.688,04</b>

**Lote**  
**017: PURIFICADOR E BEBEDOUROS DE ÁGUA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087563	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBE DOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	150,00	142,34	21.351,00
087564	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	UN	25,00	255,44	6.386,00
087565	COMPRESSOR BEBEDOURO	UN	5,00	488,60	2.443,00
087566	COMPRESSOR PURIFICADOR	UN	5,00	399,54	1.997,70
087567	MOTOVENTILADOR	UN	10,00	88,86	888,60
087568	PLACA ELETRÔNICA	UN	5,00	303,62	1.518,10
087569	PLACA FRIA	UN	5,00	89,61	448,05
087570	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	70,00	90,98	6.368,60
087571	TORNEIRA JATO INOX	UN	5,00	87,97	439,85
087572	TORNEIRA PARA COPO INOX	UN	15,00	99,57	1.493,55
087573	TORNEIRA PVC	UN	15,00	38,31	574,65
<b>TOTAL</b>					<b>43.909,10</b>

**Lote**  
**018: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087574	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	200,00	180,00	36.000,00
087575	BICO PRESSÃO	UN	50,00	230,00	11.500,00
087576	CABEQOTE	UN	5,00	380,00	1.900,00
087577	CAPACITOR	UN	25,00	96,00	2.400,00
087578	CHAVE INTERRUPTORA	UN	80,00	78,00	4.680,00
087579	ENGATE RÁPIDO	UN	70,00	45,00	3.150,00
087580	GAXETA	UN	75,00	75,00	5.625,00
087581	KIT REPARO	UN	50,00	490,00	24.500,00
087582	LANÇA CPL	UN	15,00	350,00	5.250,00
087583	MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	UN	60,00	280,00	16.800,00
087584	MOLA DO PISTÃO	UN	80,00	85,00	6.800,00
087585	ÓLEO 20 W50	UN	45,00	39,00	1.755,00
087586	PISTÃO	UN	20,00	75,00	1.500,00
087587	PISTOLA CPL	UN	10,00	380,00	3.800,00
087588	REBOBINAGEM DE MOTOR	UN	30,00	530,00	15.900,00
087589	RETENTOR	UN	80,00	85,00	6.800,00
087590	RODAS	UN	20,00	72,00	1.440,00



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

					Página:6
087591	ROLAMENTO	UN	100,00	56,00	5.600,00
087592	ROLAMENTO DICENTRICO	UN	5,00	96,00	480,00
087593	TAMPÃO	UN	60,00	18,00	1.080,00
087594	VÁLVULA BAYPASS	UN	10,00	289,00	2.890,00
087595	VÁLVULA DE PRESSÃO	UN	10,00	95,00	950,00
087596	VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	10,00	85,00	850,00
087597	VÁLVULA DE SAÍDA	UN	10,00	49,00	490,00
087598	VENTONINHA	UN	10,00	65,00	650,00
<b>TOTAL</b>					<b>162.790,00</b>

Lote					
<b>019 ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087599	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS E M GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	25,00	150,00	3.750,00
087600	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	UN	100,00	40,00	4.000,00
087601	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR.	UN	100,00	10,50	1.050,00
087602	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR.	UN	100,00	10,50	1.050,00
087603	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VARIAS CORES.	M2	12,00	100,00	1.200,00
087604	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA, EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	125,00	1.500,00
087605	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	150,00	1.800,00
087606	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	100,00	1.200,00
087607	PAINEL MDF 15MM, VARIAS CORES.	M2	12,00	150,00	1.800,00
087608	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	150,00	1.800,00
087609	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	150,00	1.800,00
087610	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	150,00	1.800,00
087611	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	UN	50,00	20,00	1.000,00
087612	PUXADOR HASTE METÁLICA.	UN	50,00	30,00	1.500,00
087613	RODÍZIO DE SILICONE.	UN	50,00	25,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.500,00</b>

Lote					
<b>020 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087614	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	108,26	2.165,20
087615	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	148,84	2.976,80
087616	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	399,80	7.996,00
087617	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	188,21	3.764,20
087618	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	152,51	3.050,20
087619	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO/FÊMEA	UN	20,00	12,92	258,40
087620	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO	UN	20,00	7,74	154,80
087621	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE ÁUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	712,26	14.245,20
087622	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	1.470,03	29.400,60
087623	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	306,31	6.126,20



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Páginas:

Página:7

087624	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	429,33	8.586,60
--------	---	------	-------	--------	----------

**TOTAL 78.724,20**

Lote

**021 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087625	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAM AÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TECNICA;	SERV	200,00	100,00	20.000,00
087626	CONNECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	UN	150,00	5,00	750,00
087627	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD. INSTALADO.	UN	50,00	42,00	2.100,00
087628	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INT ELBRAS, OU SIMILAR.	UN	10,00	157,00	1.570,00
087629	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	UN	20,00	39,00	780,00
087630	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. AJUMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUÍDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ. SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	UN	30,00	215,00	6.450,00
087631	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUÍDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ. SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	UN	30,00	157,00	4.710,00
087632	FONTE PARA SPEED DOME - 24V 3 AMP INSTALADA, MARCA PRÉ APROVADA INTELBRAS OU SIMILAR	UN	5,00	220,00	1.100,00
087633	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	UN	10,00	664,00	6.640,00
087634	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR, INSTALADA;	UN	3,00	350,00	1.050,00
087635	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	UN	3,00	320,00	960,00
087636	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	UN	3,00	380,00	1.140,00
087637	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X620X470;	UN	3,00	490,00	1.470,00
087638	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UN	20,00	157,00	3.140,00
087639	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM. MALHA 80% COM BIPOLAR;	M	4.000,00	1,90	7.600,00
087640	CABO ELETRICO FLEXIVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	M	2.000,00	5,30	10.600,00
087641	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	1.000,00	3,00	3.000,00
087642	ABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	2.000,00	4,50	9.000,00
087643	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 08 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	2.000,00	7,50	15.000,00
087644	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	1.000,00	9,20	9.200,00
087645	CABO UTP 4 VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	1.000,00	3,40	3.400,00
087646	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	SERV	200,00	100,00	20.000,00
087647	ALÇA PREFORMADA VÁRIOS TIPOS;	UN	5,00	5,00	25,00
087648	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	UN	20,00	310,00	6.200,00
087649	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	UN	10,00	21,00	210,00
087650	CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	UN	5,00	52,00	260,00
087651	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	UN	10,00	480,00	4.800,00
087652	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B. MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	UN	10,00	480,00	4.800,00



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:8

087653	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA OPTICA;	UN	5,00	48,00	240,00
087654	PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X3 80X170 PINTURA EPOX	UN	15,00	470,00	7.050,00
				<b>TOTAL</b>	<b>153.245,00</b>

**Lote**  
**022. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087655	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE R AMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	SERV	300,00	146,61	43.983,00
087656	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RA MAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	SERV	30,00	292,65	8.779,50
087657	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE AP ARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE);	SERV	50,00	65,22	3.261,00
087658	BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM;	UN	10,00	58,06	580,60
087659	BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEJA	UN	10,00	764,17	7.641,70
087660	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	M	500,00	10,47	5.235,00
087661	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	M	1.000,00	5,78	5.780,00
087662	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HO RIZONTAL E VERTICAL;	UN	200,00	18,26	3.652,00
087663	GUIA DE CABO 19 1U;	UN	20,00	54,80	1.096,00
087664	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30;	UN	5,00	154,37	771,85
087665	PLACA 2E1R2/RDSI IMPACTA;	UN	2,00	3.877,53	7.755,06
087666	PLACA CODEC ICIP 30;	UN	2,00	1.154,28	2.308,56
087667	PLACA CPU IMPACTA 220;	UN	2,00	3.276,92	6.553,84
087668	PLACA FONTE IMPACTA 220;	UN	2,00	2.036,50	4.073,00
087669	PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	UN	2,00	6.888,74	13.777,48
087670	PLACA ICIP 30/.	UN	2,00	2.235,48	4.470,96
				<b>TOTAL</b>	<b>119.719,55</b>

**Lote**  
**023. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087671	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO E LETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	40,00	151,38	6.055,20
087672	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	UN	40,00	77,19	3.087,60
087673	CREMALHEIRAS, INSTALADAS;	UN	20,00	107,53	2.150,60
087674	KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL;	UN	2,00	2.380,34	4.760,68
087675	KIT FIM DE CURSO;	UN	5,00	86,40	432,00
087676	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 02 ACIONAMENTOS, INSTALADO;	UN	3,00	445,93	1.337,79
087677	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEM INDUSTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO;	UN	5,00	1.125,44	5.627,20
087678	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	UN	15,00	213,59	3.203,85
087679	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	UN	15,00	114,93	1.723,95
				<b>TOTAL</b>	<b>28.378,87</b>

**Lote**  
**024. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087680	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS.	SERV	100,00	185,21	18.521,00





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página:9

COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS;					
087681	BLOCO COMPRESSOR	UN	100,00	525,00	52.500,00
087682	PLACA	UN	100,00	375,00	37.500,00
087683	CABEÇA TERMICA	UN	100,00	235,00	23.500,00
087684	CONJUNTO ENGRENAGENS	UN	100,00	140,00	14.000,00
087685	TECLADO PAINEL COMANDO	UN	100,00	225,00	22.500,00
087686	CONTROLE	UN	20,00	94,95	1.899,00
087687	PILHAS CONTROLE	UN	50,00	9,45	472,50
<b>TOTAL</b>					<b>170.892,50</b>

Lote

**025 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087688	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	169,21	13.536,80
087689	PELICULA HP LASER JET 30 XX	UN	100,00	163,94	16.394,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.930,80</b>

Lote

**026 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087690	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	180,00	14.400,00
087691	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	UN	100,00	145,00	14.500,00
087692	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COM PATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	UN	100,00	145,00	14.500,00
087693	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN,HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	UN	100,00	720,00	72.000,00
087694	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	UN	100,00	720,00	72.000,00
087695	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	220,00	22.000,00
087696	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	152,00	15.200,00
087697	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	152,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>239.800,00</b>

Lote

**027 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087698	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	180,00	14.400,00
087699	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTE MODELO S DE IMPRESSORA: SCX4600, SCX4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	580,00	58.000,00
087700	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	152,00	15.200,00
087701	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6800600A.	UN	100,00	191,00	19.100,00



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 186/2023**

Página: 10

Página: 10

087702	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015;	UN	50,00	815,00	40.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>147.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.390.014,05</b>



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023**

## **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº**

**71/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**368/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO:**

**17/05/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00**

**horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**17 de maio de 2023 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 217, de 18 de maio de 2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

É Pregoeiro, deste Município, Alex Bruno Chies, designado pela Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

---

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de maio de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

**2 DO OBJETO**

---

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

- 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
- 3.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
  - 3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
    - 3.3.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.
- 3.4 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com).

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **[alexlicitacao@fb@gmail.com](mailto:alexlicitacao@fb@gmail.com)**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 Para todos os grupos/lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23 e 25 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,  
de 07 de agosto de 2014.

**5.2** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

**5.3** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.3.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**5.3.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.3.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.3.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.3.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.3.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

---

**6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

**7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **17 de maio de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento)**
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá realizar a negociação, encaminhando pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para o próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

#### **10 DA HABILITAÇÃO**

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.

10.7.1.1 Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8.2 Declaração que disponibilizará estrutura operacional (material, meio de transporte, etc) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado e valor negociado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [alexlicitacao@fb.gov.br](mailto:alexlicitacao@fb.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 percentual de desconto final no GRUPO/LOTE (Anexo I), em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.2.1 O desconto proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.

11.5.2.2 Percentual de desconto final deverá ser aplicado de forma LINEAR em todos os itens do GRUPO/LOTE constantes no ANEXO I-A do edital;

11.5.3 **Indicação/Especificação dos produtos e marcas (se houver)**

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 deverá ser disposto todos os itens constantes no ANEXO I-A, aplicado de forma LINEAR o desconto final do GRUPO/LOTE, sendo que os itens do ANEXO I-A deverão ser expressos na proposta em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

#### 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

#### 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

**14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

**16 DO PAGAMENTO**

---

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

---

**17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

Protocolo da Prefeitura Municipal.

- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
210	02.001	04.122.0401.2.003	3.3.90.30.25.00	000	
370	03.002	04.122.0404.2004		000	
740	04.002	04.123.0403.2006		510	
1170	05.002	23.122.2301.2011		000	
2400	06.006	08.243.0801.2.026		000	
3290	07.002	12.361.1201.2032		104	
3630		12.365.1201.2033		104	
3870		12.365.1201.2034		103	
4230		12367.1201.2036		104	
4880		07.005		13.392.1301.2.042	000
5180	08.006	10.122.1001.2044		000	
5540		10.301.1001.2046		303	
5750		10.301.1001.2.047		494	
6300		10.302.1001.2.051		494	
8120	11.001	15.452.1501.2065		000	
8610	11.003	06.182.1503.2070		515	
8860	11.003	26.782.2002.2071		000	
9400	12.002	18.542.1801.2076		000	
9590	13.001	04.121.0402.2.077		000	
9910	13.003	15.125.1502.2.080		13	
10110	14.001	27.812.2701.2.081		000	
250	02.001	04.122.0401.2.003		3.3.90.39.17.00	000
450	03.002	04.122.0404.2004			000
780	04.002	04.123.0403.2006			510
1220	05.002	23.122.2301.2011			000
2490	06.006	08.243.0801.2.026			000
3410	07.002	12.361.1201.2032			104
3690		12.365.1201.2033	104		
3950		12.365.1201.2034	104		
4290		12367.1201.2036	104		
4920		07.005	13.392.1301.2.042		000
5250	08.006	10.122.1001.2044	494		
5630		10.301.1001.2046	494		

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5800		10.301.1001.2.047	494
6340		10.302.1001.2.051	494
8180	11.001	15.452.1501.2.065	000
8670	11.003	06.182.1503.2.070	515
8920	11.003	26.782.2002.2.071	000
9430	12.002	18.542.1801.2.076	000
9630	13.001	04.121.0402.2.077	000
9930	13.003	15.125.1502.2.080	13
10200	14.001	27.812.2701.2.081	000

---

**18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

**21 DAS PENALIDADES**

---

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6 não mantiver a proposta;
  - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

**24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

24.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO I-A</b>	Relação Completa e detalhada dos itens
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

  
 .....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

**I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 01			
GRUPO/LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (DOMÉSTICOS)			
Item	Descrição	Percentual mínimo	Valor total R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.545,40

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 02			
GRUPO/LOTE 02 - BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descrição	Percentual mínimo	Valor total R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

02	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.333,80
----	--	----	----------

**REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 03**

**GRUPO/LOTE 03 - BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
03	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	1%	4.260,80

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 01**

**GRUPO/LOTE 04 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
04	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	8.988,80
05	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	2.653,50

**REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 04**

**GRUPO/LOTE 05 - FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
06	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	10.824,60

**REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 05**

**GRUPO/LOTE 06 - FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
07	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.025,50

**REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 06**

**GRUPO/LOTE 07 - FORNO A GÁS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
08	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.021,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 07			
GRUPO/LOTE 08 - VENTILADORES (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
09	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.719,30

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 08			
GRUPO/LOTE 09 - ENCERADEIRAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
10	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.739,60

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 09			
GRUPO/LOTE 10 - ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
11	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	985,95

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 02			
GRUPO/LOTE 11 - GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
12	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	1%	13.082,30
13	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	7.336,50
14	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	55.565,40

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 03			
GRUPO/LOTE 12 - FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
15	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	7.336,50
16	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	13.547,40

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 10			
GRUPO/LOTE 13 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
17	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.362,50

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 04			
GRUPO/LOTE 14 - SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
18	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.570,00
19	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	5.260,53

REFERÊNCIA COMPRASNET: ITEM 11			
GRUPO/LOTE 15 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
20	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.002,12

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 05			
GRUPO/LOTE 16 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
21	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	21.784,50
22	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.970,90
23	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	24.064,80

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 06			
GRUPO/LOTE 17 - PURIFICADOR E BEBEDOURO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
24	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	21.351,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

25	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	22.543,10
----	--	----	-----------

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 07**

**GRUPO/LOTE 18 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
26	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	36.000,00
27	PEÇAS (CONFORME DETALHADO NO ANEXO I);	1%	126.790,00

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 08**

**GRUPO/LOTE 19 - ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
28	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	3.750,00
29	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	21.780,00

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 09**

**GRUPO/LOTE 20 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)**

**Ampla concorrência**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
30	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.165,20
31	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.976,80
32	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	7.996,00
33	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	3.764,20
34	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	3.050,20
35	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	413,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

36	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	14.245,20
37	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	29.400,60
38	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	6.126,20
39	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	8.586,00

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 10			
GRUPO/LOTE 21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
40	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	1%	20.000,00
41	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 1-A)	1%	133.470,00

REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 11			
GRUPO/LOTE 22 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO)			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
42	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	43.983,00
43	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	14.632,50
44	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante);	1%	3.261,00
45	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);	1%	8.802,90
46	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: a	1%	5.235,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

	manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);		
47	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	1%	28.900,00
48	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I);		44.458,81

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 12**

**GRUPO/LOTE 23 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
49	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	6.055,20
50	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	23.215,53

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 13**

**GRUPO/LOTE 24 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA**

**Ampla concorrência**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
51	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	18.521,00
52	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	152.371,50

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 14**

**GRUPO/LOTE 25 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
53	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	13.536,80
54	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	16.394,00

**REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 15**

**GRUPO/LOTE 26 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
------	------------	-------------------	-----------------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

55	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS	1%	14.400,00
56	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	225.400,00

<b>REFERÊNCIA COMPRASNET: GRUPO 16</b>			
<b>GRUPO/LOTE 27 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG</b>			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
57	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	14.400,00
58	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	133.050,00

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

- 1.1. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.
- 1.2. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I-A, o desconto final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE dispostos no ANEXO I-A.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.412.004,53 (um milhão quatrocentos e doze mil quatro reais e cinquenta e três centavos).

**II- CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:**

- 2.1. A natureza do objeto a ser contratado é serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Decreto municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e art. 3º da Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão, na sede da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3.2. Os bens a serem concertados deverão ser retirados nos locais indicados pelo Município, e após recuperados, deverão ser devolvidos no mesmo local de onde foram retirados.
- 3.3. A manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.4. A Contratada deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.
- 3.5. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.
- 3.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
- 3.7. **O pagamento dos serviços executados serão realizados de acordo com o valor unitário estabelecido no Contrato, sendo que para cada serviço contratado será computado apenas o valor correspondente a 1 (uma) unidade (serviço).**
- 3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos diversos das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. Terá como finalidade principal o de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições de uso dos mais diversos equipamentos eletrônicos por parte de todos os órgãos que compõem essa administração. Visto que, o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de recuperação ou substituição de peças que vierem a apresentar defeitos.
- 4.3. Há conveniência na contratação de um único prestador de serviços, considerando que os serviços de instalação/desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva possuem correlação entre si. Assim, a contratação de empresas diversas pode gerar interpretações dúbias quanto à responsabilidade dos serviços executados, ocasionando inclusive a inviabilidade de execução.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 4.4. O agrupamento dos itens por lote manterá as perfeitas condições de conformidade, garantias tanto dos serviços quanto da mão de obra, garantindo assim um perfeito funcionamento do equipamento ou sistema a ser recuperado ou substituído.
- 4.5. Ainda, os serviços previstos são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse à pronta e imediata solução, imprescindível à execução dos serviços.
- 4.6. Dessa maneira a divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos objetos a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote somente poderão ser executados por uma única empresa, doutro modo poderiam ocorrer atrasos na execução dos serviços e principalmente falhas nas soluções almejadas.
- 4.7. Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que: *"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à aplicação da competitividade sem perda da economia da escala"*.
- 4.8. Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
- 4.9. Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, pode causar transtornos principalmente para a entrega dos materiais e serviços solicitados.
- 4.10. Ainda de outra forma não seria possível manter a padronização e conformidade entre serviços e equipamentos a serem adquiridos.
- 4.11. Para a quantidade informamos que se trata de estimativa baseado no relatório de saldo e consumo do último processo licitatório.
- 4.12. Demais ajustes técnicos foram implementados a fim de obter um melhor serviço e melhores equipamentos a serem adquiridos.
- 4.13. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos com base em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinentes ao que está sendo solicitado. Sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

Houve lotes em que, apenas uma empresa forneceu orçamento sendo utilizado também o valor do Pregão Eletrônico nº 88/2020 e Pregão 90/2021.

- 4.14. Um dos valores considerados para gerar a média foi o valor praticado do edital do pregão 88/2020 acrescido das correções do IGPM/IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 4.15. Para o item telefone IP-ID usamos a média de valores obtidos em sites de compras.
- 4.16. Quanto a porcentagem de desconto mínimo estipulada nos GRUPOS/LOTE inicia-se com 1%.

#### **V – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:**

- 5.1. Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES/GRUPO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.
- 5.2. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE/GRUPO, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e por conta disso, optamos em utilizar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE/GRUPO**, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 5.3. Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução de todos os itens desse lote/grupo, haja vista que são itens utilizados na mesma execução/serviço, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.
- 5.4. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes/grupos e maior desconto percentual linear por lote/grupo, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

#### **VI – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 6.1. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 6.2. O objeto do GRUPO/LOTE 18, 21, 22, 24, 26 e 27 não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe à cota de até 25% para MPE's.
- 6.3. O GRUPO/LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23 e 25 está com valor total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo assim exclusivo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**VII – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/ mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

7.4.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

- a. A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificação.

7.4.2. **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

- a. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.
- b. Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta da CONTRATADA.
- c. **Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.**
- d. As peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.
- e. Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo de a recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- f. No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do equipamento a ser reparado. Data do serviço.

7.4.3. **DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.
- b. Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças recondiçionadas.
- c. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

**7.4.4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a. O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato.
- b. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento deverá ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.
- c. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.
- d. Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir, a unidade correspondente ao item, quando indicado em horas, deverá ser descrito o horário de início e fim dos trabalhos, quando indicado por unidade de serviço deverá ser registrado apenas uma unidade de serviço no orçamento.

**7.4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- e. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

**VIII – CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

- 8.1. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos produtos e serviços prestados e fornecidos.
- 8.2. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:
  - 8.2.1. 03 (três) meses para mão de obra executada;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.2.2. 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 2 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.
- 8.3. Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

**IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.6. Deverá executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.
- 8.7. Deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 8.8. Deverá fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.
- 8.9. Deverá devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.
- 8.10. Deverá entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.
- 8.11. Deverá assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 8.12. Deverá responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.
- 8.13. Deverá responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.
- 8.14. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.15. Deverá apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 8.16. Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 8.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.18. Deverá realizar testes de funcionamento nos equipamentos consertados e instalados antes da sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.
- 8.19. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado.
- 8.20. Restituir, ao término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todo e qualquer equipamento pertencente ao Município que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.
- 8.21. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.22. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.
- 8.23. Deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

**X – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Edital;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 9.4. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 9.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.6. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 9.8. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

**XI – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**XII – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. O recebimento dos Serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.
- 11.2. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
  - a. Secretaria de Administração, Marcos Ronaldo Koerich;
  - b. Secretaria de Administração/ Garagem Municipal, Luiz Fernando Valter;
  - c. Secretaria de Administração/ CPD, Sandro Carvalho;
  - d. Secretaria de Educação e Cultura, Edio Leandro;
  - e. DEBETRAN, Marilda Galvan Ribeiro;

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- f. DEBETRAN, Ilianes Fieira;
- g. DEBERTAN, Carla Rotta;
- h. Secretária de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- i. Secretária de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- j. Secretária de Viação e Obras, Ilson Moreira;
- k. Secretária de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon;
- l. Secretária de Saúde, Kelly Carbonera Salvati;
- m. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Angela Paludo,
- n. Secretária de Esportes, Mailson do Nascimento.

11.3. A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**XIII - PENALIDADES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

12.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

13.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra

**ANEXO - I-A**

**RELAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS ITENS**

<b>LOTE 01: ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (CONSIDERADO DOMÉSTICO)</b>						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87488	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$ 154,54	R\$ 1.545,40

<b>LOTE 02: BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87489	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$ 133,38	R\$ 1.333,80

<b>LOTE 03: BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87490	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	5,00	SERVIÇO	R\$426,08	R\$ 2.130,40

<b>LOTE 04: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)</b>						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	87491	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	40,00	SERVIÇO	R\$224,72	R\$8.988,80
02	87492	ANEL PARA VEDAÇÃO	10	UN	R\$24,82	R\$ 248,20
03	87493	KIT EIXO E NAVALHA	10	UN	R\$194,47	R\$ 1.944,70
04	87494	ROLAMENTO MOTOR	10	UN	R\$46,06	R\$ 460,60

LOTE 05: FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87495	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	60,00	SERVIÇO	R\$180,41	R\$10.824,60

LOTE 06: FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87496	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$202,55	R\$2.025,50

LOTE 07: FORNO A GÁS DIVERSOS (MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87497	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$202,10	R\$2.021,00

LOTE 08: VENTILADORES DIVERSOS (MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87498	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$171,93	R\$1.719,30

LOTE 09: ENCERADEIRA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	87499	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$201,95	R\$2.019,50
----	-------	--	-------	---------	-----------	-------------

LOTE 10: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87500	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	5,00	SERVIÇO	R\$197,19	R\$985,95

LOTE 11: GELADEIRA FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87501	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	70,00	SERVIÇO	R\$186,89	R\$13.082,30
02	87502	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$ 210,58	R\$ 2.105,80
03	87503	COMPRESSOR 1/5	10,00	UN	R\$395,46	R\$3.954,60
04	87504	COMPRESSOR 1/4	10,00	UN	R\$461,87	R\$4.618,70
05	87505	COMPRESSOR 1/3	10,00	UN	R\$585,17	R\$5.851,70
06	87506	COMPRESSOR 1/2	10,00	UN	R\$801,35	R\$8.013,50
07	87507	CARGA DE GÁS	50,00	UN	R\$222,40	R\$11.120,00
08	87508	FILTRO PARA GELADEIRA	15,00	UN	R\$55,74	R\$836,10
09	87509	GAXETA	20,00	UN	R\$146,52	R\$2.930,40
10	87510	MICROMOTOR ATÉ 1/25	10,00	UN	R\$128,60	R\$1.286,00
11	87511	PROTETOR PARA MOTOR	10,00	UN	R\$40,35	R\$403,50
12	87512	RELÊ	15,00	UN	R\$41,57	R\$623,55
13	87513	TERMOSTATO	15,00	UN	R\$90,60	R\$1.359,00
14	87514	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	20,00	UN	R\$245,92	R\$4.918,40
15	87515	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	2,00	UN	R\$1.113,07	R\$2.226,14
16	87516	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	2,00	UN	R\$2.907,54	R\$5.815,08
17	87517	FORÇADOR	2,00	UN	R\$251,46	R\$502,92
18	87518	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	2,00	UN	R\$550,75	R\$1.101,50

LOTE 12: FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

01	87519	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES A GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	50	SERVIÇO	R\$146,73	R\$7.336,50
02	87520	ABRACADEIRA	50	UN	R\$4,57	R\$228,50
03	87521	BORBOLETA	20	UN	R\$26,88	R\$537,60
04	87522	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	10	UN	R\$102,77	R\$1.027,70
05	87523	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	10	UN	R\$105,10	R\$1.051,00
06	87524	CONEXÃO PARA GÁS	20	UN	R\$ 34,30	R\$686,00
07	87525	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	20	UN	R\$16,35	R\$327,00
08	87526	QUEIMADOR	10	UN	R\$149,52	R\$1.495,20
09	87527	REGISTRO	20	UN	R\$59,43	R\$1.188,60
10	87528	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13	20	UN	R\$67,52	R\$1.350,40
11	87529	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45	20	UN	R\$282,77	R\$5.655,40

LOTE 13: CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87530	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SERVIÇO	R\$136,25	R\$1.362,50

LOTE 14: SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87531	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	SV	R\$157,00	R\$1.570,00
02	87532	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	3,00	UN	R\$335,42	R\$1.006,26
03	87533	PLACA PARA SECADORA	3,00	UN	R\$528,73	R\$1.586,19
04	87534	MOTOR PARA SECADORA	3,00	UN	R\$547,24	R\$1.641,72
05	87535	GAXETA PARA SECADORA	3,00	UN	R\$157,84	R\$473,52
06	87536	ROLAMENTO PARA SECADORA	3,00	UN	R\$46,38	R\$139,14
07	87537	FILTRO PARA SECADORA	3,00	UN	R\$137,90	R\$413,70

LOTE 15: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	87538	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	3,00	SERVIÇO	RS334,04	RS1.002,12
----	-------	---	------	---------	----------	------------

LOTE 16- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87539	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	150,00	SERVIÇO	RS145,23	RS21.784,50
02	87540	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	10,00	SERVIÇO	RS297,09	RS2.970,90
03	87541	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	5,00	UN	RS165,04	RS825,20
04	87542	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	5,00	UN	RS143,88	RS719,40
05	87543	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS146,23	RS731,15
06	87544	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	10,00	UN	RS46,86	RS468,60
07	87545	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS64,31	RS321,55
08	87546	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS59,06	RS295,30
09	87547	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	10,00	UN	RS394,34	RS3.943,40
10	87548	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	UN	RS42,55	RS851,00
11	87549	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	25,00	UN	RS90,39	RS2.259,75
12	87550	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	UN	RS36,40	RS728,00
13	87551	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	UN	RS36,54	RS730,80
14	87552	MOTOR DE TANQUINHO	3,00	UN	RS309,42	RS928,26
15	87553	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS275,72	RS827,16
16	87554	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS179,62	RS538,86
17	87555	PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS70,18	RS210,54
18	87556	RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS45,26	RS135,78
19	87557	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS45,43	RS136,29
20	87558	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	3,00	UN	RS69,05	RS207,15
21	87559	TIMER TANQUINHO	3,00	UN	RS47,30	RS141,90
22	87560	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS85,45	RS427,25
23	87561	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS86,20	RS431,00
24	87562	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	UN	RS214,86	RS1.074,30

LOTE 17- PURIFICADOR E BEBEDOUROS DE ÁGUA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	87563	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	150,00	SERVIÇO	R\$142,34	R\$21.351,00
02	87564	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	25,00	UN	R\$255,44	R\$ 6.386,00
03	87565	COMPRESSOR BEBEDOURO	5,00	UN	R\$488,60	R\$ 2.443,00
04	87566	COMPRESSOR PURIFICADOR	5,00	UN	R\$399,54	R\$ 1.997,70
05	87567	MOTOVENTILADOR	10,00	UN	R\$88,86	R\$ 888,60
06	87568	PLACA ELETRÔNICA	5,00	UN	R\$303,62	R\$ 1.518,10
07	87569	PLACA FRIA	5,00	UN	R\$89,61	R\$448,05
08	87570	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	70,00	UN	R\$90,98	R\$6.368,60
09	87571	TORNEIRA JATO INOX	5,00	UN	R\$84,97	R\$424,85
10	87572	TORNEIRA PARA COPO INOX	15,00	UN	R\$99,57	R\$1.493,55
11	87573	TORNEIRA PVC	15,00	UN	R\$38,31	R\$574,65

LOTE 18: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87574	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	200,00	SERVIÇO	R\$180,00	R\$36.000,00
02	87575	BICO PRESSÃO	50,00	UN	R\$230,00	R\$11.500,00
03	87576	CABEÇOTE	5,00	UN	R\$380,00	R\$1.900,00
04	87577	CAPACITOR	25,00	UN	R\$96,00	R\$2.400,00
05	87578	CHAVE INTERRUPTORA	60,00	UN	R\$78,00	R\$4.680,00
06	87579	ENGATE RÁPIDO	70,00	UN	R\$45,00	R\$3.150,00
07	87580	GAXETA	75,00	UN	R\$75,00	R\$5.625,00
08	87581	KIT REPARO	50,00	UN	R\$490,00	R\$24.500,00
09	87582	LANÇA CPL	15,00	UN	R\$350,00	R\$5.250,00
10	87583	MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	60,00	UN	R\$280,00	R\$16.800,00
11	87584	MOLA DO PISTÃO	80,00	UN	R\$85,00	R\$6.800,00
12	87585	ÓLEO 20 W50	45,00	UN	R\$39,00	R\$1.755,00
13	87586	PISTÃO	20,00	UN	R\$75,00	R\$1.500,00
14	87587	PISTOLA CPL	10,00	UN	R\$380,00	R\$3.800,00
15	87588	REBOBINAGEM DE MOTOR	30,00	UN	R\$530,00	15.900,00
16	87589	RETENTOR	80,00	UN	R\$85,00	R\$6.800,00
17	87590	RODAS	20,00	UN	R\$72,00	R\$1.440,00
18	87591	ROLAMENTO	100,00	UN	R\$56,00	R\$5.600,00
19	87592	ROLAMENTO DICENTRICO	5,00	UN	R\$96,00	R\$480,00
20	87593	TAMPÃO	60,00	UN	R\$18,00	R\$1.080,00
21	87594	VÁLVULA BAYPASS	10,00	UN	R\$289,00	R\$2.890,00
22	87595	VÁLVULA DE PRESSÃO	10,00	UN	R\$95,00	R\$950,00
23	87596	VÁLVULA DE RETENÇÃO	10,00	UN	R\$85,00	R\$850,00
24	87597	VÁLVULA DE SAÍDA	10,00	UN	R\$49,00	R\$490,00
25	87598	VENTOINHA	10,00	UN	R\$65,00	R\$ 650,00

**LOTE 19: ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87599	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	25,00	SERVIÇO	R\$150,00	R\$3.750,00
02	87600	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	100	UN	R\$40,00	R\$4.000,00
03	87601	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR.	100	UN	R\$10,50	R\$1.050,00
04	87602	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR.	100	UN	R\$10,50	R\$1.050,00
05	87603	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$100,00	R\$1.200,00
06	87604	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$125,00	R\$1.500,00
07	87605	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
08	87606	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$100,00	R\$1.200,00
09	87607	PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
10	87608	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
11	87609	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
12	87610	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12	M2	R\$150,00	R\$1.800,00
13	87611	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	50	UN	R\$20,00	R\$1.000,00
14	87612	PUXADOR HASTE METÁLICA.	50	UN	R\$30,00	R\$1.500,00
15	87613	RODÍZIO DE SILICONE.	50	UN	R\$25,00	R\$1.250,00

LOTE 20: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87614	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$108,26	R\$2.165,20
02	87615	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 148,84	R\$2.976,80
03	87616	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 399,80	R\$7.996,00
04	87617	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 188,21	R\$3.764,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

05	87618	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$152,51	R\$ 3.050,20
06	87619	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO/FÊMEA	20,00	UN	R\$12,92	R\$258,40
07	87620	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO;	20,00	UN	R\$7,74	R\$154,80
08	87621	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 712,26	R\$14.245,20
09	87622	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 1.470,03	R\$29.400,60
10	87623	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$ 306,31	R\$6.126,20
11	87624	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	SERVIÇO	R\$429,33	R\$8.586,60

LOTE 21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87625	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	200,00	SERVIÇO	R\$100,00	R\$20.000,00
02	87626	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	150,00	UN	R\$5,00	R\$750,00
03	87627	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, INSTALADO.	50,00	UN	R\$42,00	R\$2.100,00
04	87628	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	10,00	UN	R\$157,00	R\$1.570,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

05	87629	FORTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS. OU SIMILAR.	20,00	UN	R\$39,00	R\$780,00
06	87630	FORTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP. INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUÍDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS. ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	30,00	UN	R\$215,00	R\$6.450,00
07	87631	FORTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP. INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUÍDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS. ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	30,00	UN	R\$157,00	R\$4.710,00
08	87632	FORTE PARA SPEED DOME - 24V 3 AMP. INSTALADA, MARCA PRÉ APROVADA INTELBRAS OU SIMILAR	5,00	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
09	87633	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	10,00	UN	R\$664,00	R\$6.640,00
10	87634	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR, INSTALADA;	3,00	UN	R\$350,00	R\$1.050,00
11	87635	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	3,00	UN	R\$320,00	R\$960,00
12	87636	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	3,00	UN	R\$380,00	R\$1.140,00
13	87637	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470;	3,00	UN	R\$490,00	R\$1.470,00
14	87638	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NO BREAK, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	20,00	UN	R\$157,00	R\$3.140,00
15	87639	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM, MALHA 80% COM BIPOLAR;	4.000,00	METROS	R\$1,90	R\$7.600,00
16	87640	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	2.000,00	METROS	R\$5,30	R\$10.600,00
17	87641	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL, MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1.000,00	METROS	R\$3,00	R\$3.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

18	87642	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2.000,00	METROS	R\$4,50	R\$9.000,00
19	87643	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	2.000,00	METROS	R\$7,50	R\$15.000,00
20	87644	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1.000,00	METROS	R\$9,20	R\$9.200,00
21	87645	CABO UTP 4 VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1.000,00	METROS	R\$3,40	R\$3.400,00
22	87646	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	200,00	SERVIÇO	R\$100,00	R\$20.000,00
23	87647	ALÇA PREFORMADA VÁRIOS TIPOS;	5,00	UN	R\$5,00	R\$25,00
24	87648	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	20,00	UN	R\$310,00	R\$6.200,00
25	87649	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	10,00	UN	R\$21,00	R\$210,00
26	87650	CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	5,00	UN	R\$52,00	R\$260,00
27	87651	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10,00	UN	R\$480,00	R\$4.800,00
28	87652	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10,00	UN	R\$480,00	R\$4.800,00
29	87653	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA ÓPTICA;	5,00	UN	R\$48,00	R\$240,00
30	87654	PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X380X170 PINTURA EPOX	15,00	UN	R\$470,00	R\$7.050,00

TOTE 22: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87655	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	300,00	SERVIÇO	R\$146,61	R\$43.983,00
02	87656	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	30,00	SERVIÇO	R\$292,65	R\$8.779,50
03	87657	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE);	50,00	SERVIÇO	R\$65,22	R\$3.261,00
04	87658	BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM;	10,00	UN	R\$58,06	R\$580,60
05	87659	BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEJA;	10,00	UN	R\$764,17	R\$7.641,70

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

06	87660	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	500,00	METROS	R\$10,47	R\$5.235,00
07	87661	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	1.000,00	METROS	R\$5,78	R\$5.780,00
08	87662	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL;	200,00	UN	R\$18,26	R\$3.652,00
09	87663	GUIA DE CABO 19 1U;	20,00	UN	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
10	87664	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30;	5,00	UN	R\$ 154,37	R\$ 771,85
11	87665	PLACA 2E1R2/RDSI IMPACTA;	2,00	UN	R\$ 3.877,53	R\$7.755,06
12	87666	PLACA CODEC ICIP 30;	2,00	UN	R\$1.154,28	R\$2.308,56
13	87667	PLACA CPU IMPACTA 220;	2,00	UN	R\$ 3.276,95	R\$6.553,90
14	87668	PLACA FONTE IMPACTA 220;	2,00	UN	R\$ 2.036,50	R\$4.073,00
15	87669	PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	2,00	UN	R\$ 6.888,74	R\$13.777,48
16	87670	PLACA ICIP 30/.	2,00	UN	R\$ 2.235,48	R\$4.470,96

LOTE 23: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87671	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	40,00	SERVIÇO	R\$151,38	R\$6.055,20
02	87672	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	40,00	UN	R\$77,19	R\$3.087,60
03	87673	CREMALHEIRAS, INSTALADAS;	20,00	UN	R\$107,53	R\$2.150,60
04	87674	KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL;	2,00	UN	R\$ 2.380,34	R\$4.760,68
05	87675	KIT FIM DE CURSO;	5,00	UN	R\$86,40	R\$432,00
06	87676	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 02 ACIONAMENTOS, INSTALADO;	3,00	UN	R\$445,93	R\$1.337,79
07	87677	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL, INCLUSO INSTALAÇÃO;	5,00	UN	R\$1.125,44	R\$5.627,20
08	87678	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	15,00	UN	R\$213,59	R\$ 3.203,85
09	87679	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	15,00	UN	R\$114,93	R\$1.723,95

LOTE 24: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

01	87680	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS;	100,00	SERVIÇO	R\$ 185,21	R\$ 18.521,00
02	87681	BLOCO COMPRESSOR	100,00	UN	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
03	87682	PLACA	100,00	UN	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
04	87683	CABEÇA TERMICA	100,00	UN	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
05	87684	CONJUNTO ENGRENAGENS	100,00	UN	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
06	87685	TECLADO PAINEL COMANDO	100,00	UN	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
07	87686	CONTROLE	20,00	UN	R\$ 94,95	R\$ 1.899,00
08	87687	PILHAS CONTROLE	50,00	UN	R\$ 9,45	R\$ 472,50

LOTE 25: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87688	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80,00	SERVIÇO	R\$169,21	R\$13.536,80
02	87689	PELICULA HP LASER JET 30 XX	100,00	UN	R\$163,94	R\$16.394,00

LOTE 26: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	87690	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80,00	SERVIÇO	R\$180,00	R\$14.400,00
02	87691	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	100,00	UN	R\$145,00	R\$14.500,00
03	87692	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	100,00	UN	R\$145,00	R\$14.500,00
04	87693	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN,HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	100,00	UN	R\$720,00	R\$72.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

05	87694	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	100,00	UN	R\$720,00	R\$72.000,00
06	87695	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100,00	UN	R\$220,00	R\$22.000,00
07	87696	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100,00	UN	R\$152,00	R\$15.200,00
08	87697	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100,00	UN	R\$152,00	R\$15.200,00

LOTE 27 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	87698	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	80,00	SERVIÇO	R\$180,00	R\$14.400,00
02	87699	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100,00	UN	R\$580,00	R\$58.000,00
03	87700	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	100,00	UN	R\$152,00	R\$15.200,00
04	87701	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	100,00	UN	R\$191,00	R\$19.100,00
05	87702	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015;	50,00	UN	R\$815,00	R\$40.750,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO/LOTE xx -		Percentual de desconto	Valor total R\$
01	XXXXXXXXXXXX	% (e por extenso)	XXXX
<b>TOTAL LOTE xx R\$</b>			XXXX

**Informar Percentual final de desconto 0,00% .....**

Lote	Item	Especificação dos produtos (de acordo com ANEXO I-A)	Unidade	Quantidade	Valor unitário final (com o desconto já aplicado)	Valor total (com o desconto já aplicado)
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Informar valor unitário, aplicando desconto LINEAR, de acordo com o desconto final de cada GRUPO/LOTE do ANEXO I R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, Imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(  ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 71/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra

**ANEXO - V**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 71/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

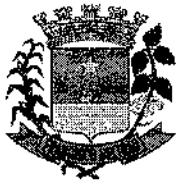
- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão, **na sede da CONTRATADA.**
- 3.2. **Os bens a serem concertados deverão ser retirados nos locais indicados pelo Município, e após recuperados, deverão ser devolvidos no mesmo local de onde foram retirados.**
- 3.3. Tal manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.4. A Contratada deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.
- 3.5. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.
- 3.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
- 3.7. **O pagamento dos serviços executados serão realizados de acordo com o valor unitário estabelecido no Contrato, sendo que para cada serviço contratado será computado apenas o valor correspondente a 1 (uma) unidade (serviço).**
- 3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:
- 4.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
- a. A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificação.
- 4.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:
- a. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- b. Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta da CONTRATADA.
- c. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.
- d. As peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.
- e. Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo de a recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- f. No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do equipamento a ser reparado. Data do serviço.

**4.1.3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:**

- a. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.
- b. Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças reconcondicionadas.
- c. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

**4.1.4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a. O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato.
- b. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento deverá ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.
- c. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.
- d. Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir, a unidade correspondente ao item, quando indicado em horas, deverá ser descrito o horário de início e fim dos trabalhos, quando indicado por unidade de serviço deverá ser registrado apenas uma unidade de serviço no orçamento.

**4.1.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

**4.2.** Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos produtos e serviços prestados e fornecidos.

**4.3.** Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.3.1. 03 (três) meses para mão de obra executada;

4.3.2. 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 2 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

4.4. Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. Deverá executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.

5.4. Deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

5.5. Deverá fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.

5.6. Deverá devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.

5.7. Deverá entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.

5.8. Deverá assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.9. Deverá responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

5.10. Deverá responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.

5.11. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.12. Deverá apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

5.13. Manter endereço e número de telefone atualizado.

5.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15. Deverá realizar testes de funcionamento nos equipamentos consertados e instalados antes da sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.





## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** *Estado do Paraná*

**5.16.** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado.

**5.17.** Restituir, ao término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todo e qualquer equipamento pertencente ao Município que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.

**5.18.** Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**5.19.** Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.

**5.20.** Deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Edital;

**6.2.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**6.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

**6.4.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;

**6.5.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

**6.6.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

**6.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

**6.8.** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**7.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

#### 8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**8.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**8.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

#### **8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
210	02.001	04.122.0401.2.003	3.3.90.30.25.00	000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
740	04.002	04.123.0403.2.006		510
1170	05.002	23.122.2301.2.011		000
2400	06.006	08.243.0801.2.026		000
3290	07.002	12.361.1201.2.032		104
3630		12.365.1201.2.033		104
3870		12.365.1201.2.034		103
4230		12.367.1201.2.036		104
4880	07.005	13.392.1301.2.042		000
5180	08.006	10.122.1001.2.044		000
5540		10.301.1001.2.046		303
5750		10.301.1001.2.047		494
6300		10.302.1001.2.051		494
8120	11.001	15.452.1501.2.065		000
8610	11.003	06.182.1503.2.070		515
8860	11.003	26.782.2002.2.071		000
9400	12.002	18.542.1801.2.076		000
9590	13.001	04.121.0402.2.077		000
9910	13.003	15.125.1502.2.080		13
10110	14.001	27.812.2701.2.081	000	
250	02.001	04.122.0401.2.003	3.3.90.39.17.00	000
450	03.002	04.122.0404.2.004		000
780	04.002	04.123.0403.2.006		510
1220	05.002	23.122.2301.2.011		000
2490	06.006	08.243.0801.2.026		000
3410	07.002	12.361.1201.2.032		104
3690		12.365.1201.2.033		104
3950		12.365.1201.2.034		104
4290		12.367.1201.2.036		104
4920	07.005	13.392.1301.2.042		000
5250	08.006	10.122.1001.2.044		494
5630		10.301.1001.2.046		494
5800		10.301.1001.2.047		494
6340		10.302.1001.2.051		494
8180	11.001	15.452.1501.2.065		000
8670	11.003	06.182.1503.2.070		515
8920	11.003	26.782.2002.2.071		000
9430	12.002	18.542.1801.2.076		000
9630	13.001	04.121.0402.2.077		000



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9930	13.003	15.125.1502.2.080	13
10200	14.001	27.812.2701.2.081	000

**8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**8.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**8.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**8.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ..... representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

**9.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**9.2.** O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos servidores designados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**9.3.** Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

- a. Secretaria de Administração, Marcos Ronaldo Koerich;
- b. Secretaria de Administração/ Garagem Municipal, Luiz Fernando Valter;
- c. Secretaria de Administração/ CPD, Sandro Carvalho;
- d. Secretaria de Educação e Cultura, Edio Leandro;
- e. DEBETRAN, Marilda Galvan Ribeiro;
- f. DEBETRAN, Ilhanes Fieira;
- g. DEBERTAN, Carla Rotta;
- h. Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- i. Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- j. Secretaria de Viação e Obras, Ilson Moreira;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- k. Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon;
- l. Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati;
- m. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Angela Paludo,
- n. Secretaria de Esportes, Mailson do Nascimento.

9.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**11.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**11.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**11.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**12.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

**12.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	<b>5</b>
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	<b>3</b>
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	<b>2</b>
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	<b>4</b>
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	<b>4</b>
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	<b>2</b>
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	<b>2</b>
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	<b>2</b>
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>3</b>
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	<b>7</b>
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

**12.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**12.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**12.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**12.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**12.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 71/2023**

**15.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2021.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Contratada  
(NOME)  
**Representante Legal**

96120 - ESTADO DO PARANA  
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2023-000 SRP**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.545,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**2 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.333,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**3 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 4.260,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**4 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 8.988,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G1

**5 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Número De Fases: Trifásico , Potência Nominal: 1 CV , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.653,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G1

**6 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VARIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 10.824,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**7 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.025,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**8 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.021,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**9 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.719,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**10 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.739,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**11 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 985,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**12 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 13.082,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G2

**13 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 7.336,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G2

**14 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 55.565,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G2

**15 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES À GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 7.336,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G3

**16 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 13.547,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G3

**17 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.362,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G3

**18 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.570,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G4

**19 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.260,53

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G4

**20 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.002,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**21 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 21.784,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G5

**22 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.970,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G5

**23 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 24.064,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G5

**24 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 21.351,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G6

**25 - Motor Elétrico**

Descrição Detalhada: Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.543,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G6

**26 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 36.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G7

**27 - Motor Elétrico**

Descrição Detalhada: Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 126.790,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G7

**28 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos**

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G8

**29 - Motor Elétrico**

Descrição Detalhada: Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G8

**30 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.165,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**31 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.976,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**32 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 7.996,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**33 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 3.764,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9



**34 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 3.050,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**35 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 413,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**36 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 14.245,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**37 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 29.400,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**38 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 6.126,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**39 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 8.586,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G9

**40 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 20.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G10

**41 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 133.470,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G10

**42 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 43.983,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**43 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 14.632,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**44 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante);

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 3.261,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**45 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.802,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**46 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 5.235,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**47 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 28.900,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**48 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 44.458,81

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G11

**49 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 6.055,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G12

**50 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 23.215,53

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G12

**51 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 18.521,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G13

**52 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 152.371,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G13

**53 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 13.536,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G14

**54 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16.394,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G14

**55 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 14.400,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G15

**56 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 225.400,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G15

**57 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

**Descrição Detalhada:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 14.400,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G16

**58 - Motor Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Motor Elétrico Modelo: Weg , Potência Nominal: 1 CV, Número De Fases: Trifásico , Tensão Nominal: 380/660

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 133.050,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**Grupo:** G16

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 15 - Tipo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
5	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 2 - Tipo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
13	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
14	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
16	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
19	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
22	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
23	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
25	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
27	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
29	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 9 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
30	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
31	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
32	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
33	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
34	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
35	Motor Elétrico	1	Unidade
36	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
37	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
38	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
39	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
41	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
43	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
44	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
45	Motor Elétrico	1	Unidade
46	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
47	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
48	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
49	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
50	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 13			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
51	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
52	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 14 - Tipo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
53	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
54	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 15			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
56	Motor Elétrico	1	Unidade

Grupo 16			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
57	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
58	Motor Elétrico	1	Unidade



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/05/2023 16:14:34

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/05/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00071/2023	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00057/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
368	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		58		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input checked="" type="checkbox"/> Internacional		
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de				
Data da Divulgação				
05/05/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 05/05/2023 às 08:00			Em 17/05/2023 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução Compras



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2023**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES  
Pregoeiro